



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Aos 18 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **C Mendes Xavier Júnior Magazine**, CNPJ nº **40.479.340/0001-61**, com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box: A, Cajá, Carpina, PE, CEP: 55.813-390, nesta ato representada por Claudio Mendes Xavier Junior, brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 056.286.234-07, carteira de identidade nº 6.332.119 SDS/PE, residente a Rua Amaro Tertoda Silva – Jardim Neopolis, 481, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP: 55.819-710, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, publicada no dia 21 de março de 2022, processo licitatório nº 003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 22, 28, 29, 33, 35, 40 e 46 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
22	Papel higiênico, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca 10cmx60m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, cor e lote do produto. Fardo c/ 16x4 rolos.	fardo	600	LEVE	R\$ 49,90	R\$ 29.940,00

C MENDES XAVIER
JUNIOR
MAGAZINE:40479340000
161

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.04.20 08:35:15
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



28	Saco plástico para lixo, capacidade p/ 100 lts confeccionado com resina termoplástica recicladas, REFORÇADO, dimensões planas mínimas 75 cm de largura x 105Alt com variação nas medidas de 5% para + ou - . Cor preta, espessura de 0,08 milímetro. Em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Fardo com 4 Pacote com 25 saco de 100 lts	fardo	40	RECIPLAST	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
29	Saco plástico para lixo, capacidade p/ 40 lts confeccionado com resina termoplástica recicladas, REFORÇADO, dimensões planas mínimas 59cm de largura x 62Alt com variação nas medidas de 5% para + ou - . Cor preta, espessura de 0,06 milímetro. Em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191. Composição de 98% polietileno e 2% pigmentos. Pacote c/ 100 unidades	fardo	40	RECIPLAST	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
33	MÁSCARA DESCARTÁVEL PC/100	pct	40	MEDIX	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
35	MULTI USO : Limpeza prática do dia a dia Squeeze Fragrância Original Conteúdo 500 ML Caixa c/ 12und	cx	40	TROIA	R\$ 27,86	R\$ 1.114,40
40	Saco plástico para lixo, capacidade p/ 20lts confeccionado com resina termoplástica recicladas, REFORÇADO, dimensões planas mínimas 63 cm de largura x 80 Alt. Cor preta. Pacote c/ 100 unidades	pct	40	RECIPLAST	R\$ 23,50	R\$ 940,00
46	Guardanapos de papel, cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 21,5X21,5 CM. Fd c/48.	fardo	30	MALLU	R\$ 39,30	R\$ 1.179,00
						R\$ 37.713,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 18, de abril de 2022.

Adriana Alves Assunção Barbosa
CPF: 545.777.724-34
Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE: 40479340000161
Dados: 2022-04-20 08:36:37 -03'00'
C Mendes Xavier Júnior Magazine
CNPJ nº 40.479.340/0001-61
Fornecedor(s) registrado(s)

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efc-e-ice-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c696f41



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efcfe.pte.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e Unidades Escolares a elas vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2022,

RESOLVE:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias, contados a partir da convocação, assinar o Contrato, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 03(três) dias, a contar da data de seu recebimento, do Processo Licitatório nº 003/2022:

Frei Miguelinho, 19 de abril de 2022.

ADRIANA ALVES
ASSUNCAO
BARBOSA:5457777 ALVES ASSUNCAO
2434 BARBOSA:54577772434

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

C MENDES XAVIER
JUNIOR
MAGAZINE:40479340000
161

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.04.20 08:37:20
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

Aos 18 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **José everton Figueiredo Gomes**, CNPJ nº **43.054.383/0001-93**, com sede na Rua Alonso Soares de Lima, 11, São Sebastião, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, e-mail: maxdistribuidora11@outlook.com; Fone: 81-3634-1814, nesta ato representada por **José everton Figueiredo Gomes**, brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 089.523.464-59, RG nº 8.317.331 SDS/PE, residente a Rua Professor José Geral de Souza, 31, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 001/2022, publicada no dia 21 de março de 2022, processo licitatório nº 003/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 4 a 16, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 34, 38, 41, 43 a 45, 47 e 48 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Água Sanitária, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem 1.000ml, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Caixa com 12 unidades de 01 litro	CX	216	OLIMPO	R\$ 16,89	R\$ 3.648,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efcfe-pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento:3534dc671e32-4a5a-b6c8-155d7c896f41>

2	ALCOOL LIQUIDO 46°, 12X500ML, Estado Físico: Líquido Cor: Incolor Odor: Característico pH : 6,0-8,0 Ponto de Fusão: Ponto de Ebulição: Ponto de Fulgor: Taxa de evaporação: Inflamabilidade: Limite de inflamabilidade ou explosividade: Pressão de vapor: Densidade de vapor: Não Aplicável Não Aplicável 24,0°C Não Aplicável Inflamável Não Aplicável Não Aplicável Não Aplicável Densidade 20°C: Solubilidade em água: Coeficiente de Participação: Temperatura de Autoignição: Temperatura de Decomposição: 0, 900 - 0,950 Solúvel Não Aplicável Não Aplicável Não Aplicável Viscosidade: Não Aplicável	cx	120	TUBARÃO	R\$ 51,30	R\$ 6.156,00
4	Copo descartável para água, branco leitoso ou transparente, capacidade 200 ml em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com Cx. Com 25 com 100 unid./cada.	cx	100	COPOBRAS	R\$ 111,50	R\$ 11.150,00
5	Desentupidor de pia com cabo, super prático e essencial para a sua casa Dimensão: 29,2 x 10,3 Cm, Composição: Borracha e PVC	un	50	BRUXAXA	R\$ 5,39	R\$ 269,50
6	Desinfetante eucalipto, ação germicida e bactericida, Composição: cloreto de alquildimetilbenzil, amônio, tenso ativos, fragrância, formol inibido 37%, corante e água. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem: Caixa contendo 6 galões com 2 litros.	cx	240	LIMPA BEM	R\$ 23,29	R\$ 5.589,60
7	Pastilha sanitária, 35g. Fragrâncias variadas. Composição: paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência e corante; com suporte plástico, embalagem em caixa individual; registro do MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, validade mínima de 12 meses. Embalagem: Caixa. c/ 48 unidades	cx	30	TRI-D	R\$ 79,20	R\$ 2.376,00
8	Perfumador de ar, tipo aerossol com cheiro. Fragrâncias variadas. Caixa com 12 Unidades. 360ML	cx	30	GLADE	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
9	Detergente Neutro, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem: frasco plásticos com 500ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Caixa, c/24x500ml.	cx	130	ATOL	R\$ 33,99	R\$ 4.418,70
10	Esponja de lã de aço, carbono abrasivo, para limpeza geral. Aproximadamente 100x71x18mm. Embalagem: Fardo:14 unidx8unid	fardo	15	ASSOLAN	R\$ 133,49	R\$ 2.002,35
11	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE - CABO ANATÔMICO 34 cm comprimento X 8 cm largura X 8 cm altura corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas. cabo anatômico para facilitar o uso As cerdas são em formato circular permitindo uma limpeza completa do vaso sanitário CX/12	cx	15	BRUXAXA	R\$ 69,99	R\$ 1.049,85
12	Esponja sintética dupla face, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões: 100x75x20mm, com variação de +/- embalagem com dados de identificação do produto. Embalagem: Caixa c/ 60 unid.	cx	30	BRILHUS	R\$ 36,89	R\$ 1.106,70
13	Flanela, em 100% algodão, bordas overlocke adas em linha de algodão, para uso geral, cor laranja. Dimensão 50 x 60 cm.	un	130	SÃO JOSÉ	R\$ 3,20	R\$ 416,00
14	ASCENDEDOR TIPO FÓSFORO, Ideal para o uso doméstico e em cozinhas industriais FD C/6	fardo	10	PARANÁ	R\$ 17,80	R\$ 178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://efcfe.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=35346671-ec32-4b5a-b6c8-155d7c896741

15	Inseticida aerossol com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha clorofluorcarbono. Ingredientes ativos: Imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioirina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem: Tubo c/ no mínimo 300ml CX c/12.	cx	30	SBP	R\$ 95,50	R\$ 2.865,00
16	Lã de AçoPalha de aço ideal para arear painéis em embalagem com .C/10X14	fardo	35	IGUAL	R\$ 185,00	R\$ 6.475,00
23	POLIDOR DE ALUMÍNIO Remova sujeiras e manchas e ainda dê brilho nos diversos utensílios de alumínio, Limpa Alumínio é específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas, fácil de usar e deixa as painéis e talheres limpos e brilhantes. 500 ML C/12	cx	100	LIMPA BEM	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00
24	Rodo de limpeza de 1ª qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto.	un	70	PRECIOSO	R\$ 6,38	R\$ 446,60
26	SABÃO EM PÓ - Concentrado, fabricado com material de primeira, qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com 26 caixas com 500g.	cx	250	ABSOLUTO	R\$ 50,29	R\$ 12.572,50
27	VASSOURA DE NYLON: Com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira. Caixa com 12 unidades.	cx	130	DONNA	R\$ 66,10	R\$ 8.593,00
30	Álcool em Gel. Cx c/12 x 500 ml	cx	50	NOBRE	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00
31	AVENTAL DESCARTÁVELPC/100	pct	40	MC	R\$ 247,00	R\$ 9.880,00
34	Ácido muriático, composição: clorídrico, água e inibidores, embalagem plástica em frasco com no mínimo 1.000 ml. Acidulante neutralizador anticloro em pó – composição: agente redutor anticloro. Embalagem: Caixa com 12 unidades de 01 litro.	cx	30	LIMPA BEM	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
38	BALDE PLÁSTICO - Em material plástico, com 1 alça em metal, capacidade de 16 l, em material resistente, 100% virgem capacidade para 16 litros.	un	50	IGUAL	R\$ 17,50	R\$ 875,00
41	AVENTAL DE PLÁSTICO 69X48CM	un	70	MC	R\$ 5,70	R\$ 399,00
43	Palitos de madeira para dentes. Caixa c/ 100 palitos	cx	100	GINA	R\$ 0,72	R\$ 72,00
44	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas. 200ML	un	200	YPÊ	R\$ 3,99	R\$ 798,00
45	Cera líquida incolor auto brilho - 750 ml.	un	75	BRAVO	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
47	Prato descartável Tamanho 150 Mm X 16 Mm, Para Sobremesa, Branco Leitoso, Em Poliestireno, Acondicionado Em Sacos Plásticos, Lacrados, Pct Com 10 Unid/Cada.	pct	350	CRISTAL COPO	R\$ 56,50	R\$ 19.775,00
48	Copo descartável Para Café, Branco Leitoso Ou Transparente, Capacidade 50 MI - Em Poliestireno, Acondicionado Em Sacos Plásticos, Lacrados, CX com 50 pct com 100 Unid / Cada.	cx	65	COPOBRAS	R\$ 99,29	R\$ 6.453,85
						R\$ 120.485,89

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 18, de abril de 2022.

Adriana Alves
Assunção Barbosa
CPF:
545.777.724-34

Assinado de forma
digital por Adriana Alves
Assunção Barbosa CPF:
545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

JOSE EVERTON
FIGUEIREDO
GOMES:43054383000
193

Assinado de forma digital por
JOSE EVERTON FIGUEIREDO
GOMES:43054383000193
Dados: 2022.04.19 18:01:23
+03'00'

José everton Figueiredo Gomes,
CNPJ nº 43.054.383/0001-93
Fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

Aos 18 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **Mil Comercio de Materiais de Construção Eirrelli**, CNPJ nº 34.351.431/0001-14, com sede na Rua São Silvestre, 355, IPSEP, Recife/PE, CEP: 51.350-540, e-mail: milmateriais@outlook.com, Fone: 81-8689-2987/3137-1316, nesta ato representada por **Josefa Maria da Silva**, brasileira, solteira, empresaria, CPF nº 080.833.564-25, RG nº 7.653.246 SSP/PE, residente a Rua Rio Xingu, 305, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.240-040, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, publicada no dia 21 de marco de 2022, processo licitatório n.º 003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 03, 21, 36, 37 e 42 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
3	Balde plástico extraforte, 10 litros estrutura reforçada, proporcionando maior durabilidade, além de pegador no fundo do balde, também utilizado em atividades domésticas. Capacidade do balde: 10litros Indicação:	un	120	MP	R\$ 6,50	R\$ 780,00
21	PANO DE PRATO - 100% algodão alta absorção medindo 40X66CM, VARIAÇÃO 10% UNIDADE	un	240	SÃO JOSÉ	R\$ 2,90	R\$ 696,00
36	Vassourão, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1,20m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	un	50	PERNAMBUCANAS	R\$ 26,99	R\$ 1.349,00
37	Limpa Vidros, A embalagem deverá conter	cx	20	AUDAX	R\$ 37,95	R\$ 759,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do ministério da saúde. Embalagem: Caixa c/12 x 500ml					
42	Papel toalha, creme, inter folhado, três dobras, para uso sanitário, medindo aproximadamente 21x20cm, Pct. com 1000 folhas	un	2200	NILLY	R\$ 10,09	R\$ 22.198,00
						R\$ 25.782,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,



alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE, 18, de abril de 2022.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Assunção Barbosa
CPF: 545.777.724-34

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa
Alves Assunção Barbosa
CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

**Mil Comercio de Materiais de
Construção Eirreli,**
CNPJ nº 34.351.431/0001-14
Fornecedor(s) registrado(s)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/37C2-2D6A-6422-693C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37C2-2D6A-6422-693C



Hash do Documento

9649B38A395550AC65ACE8767A61618D9EC7A8953828B028CF8340E156F6E4B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2022 é(são) :

☒ Josefa Maria Da Silva - 080.833.564-25 em 20/04/2022 17:22

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

Aos 18 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **Central de Vendas do Nordeste Eireli**, CNPJ nº 41.343.897/0001-33, com sede na Rua São José, 72, Centro, Lagoa do Carro/PE, CEP: 55.820-000, e-mail: centraldevendas.ne@gmail.com, Fone 81-8215-7713, nesta ato representada por **Bruno Sanra Rosa**, brasileira, solteiro, Comerciante, CPF nº 084.788.634-43, RG de nº 782.8891 SDS/PE, residente a Rua São José, 72, Andar1, Centro, Lagoa do Carro/PE, CEP: 55.820-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, publicada no dia 21 de março de 2022, processo licitatório nº 003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 25 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
25	Sabão em barra glicerinado, biodegradável, para limpeza geral, base de tenso ativo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcaliniza-te, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses, registro ou notificação na Anvisa/MS. Embalagem: Caixa com 10 Pacotes de 05x200g.	cx	30	ABSOLUTO	R\$ 68,98	R\$ 2.069,40

R\$ 2.069,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com

**BRUNO
SANTA
ROSA**

Assinado de forma
digital por BRUNO
SANTA ROSA
Data: 2022.04.19
17:49:59 -03'00'



Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 18, de abril de 2022.

Adriana Alves Assunção Barbosa
CPF: 545.777.724-34

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa
CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

BRUNO SANTA ROSA
Dados: 2022.04.19 17:51:05 -03'00'

Assinado de forma digital por BRUNO SANTA ROSA
Dados: 2022.04.19 17:51:05 -03'00'

Central de Vendas do Nordeste Eireli
CNPJ nº 41.343.897/0001-33
Fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

Aos 18(dezoito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **Caruaru Cimento Ltda, CNPJ nº 21.094.103/0001-38**, com sede na Av. Leão Dourado, 539, Caiuca, Caruaru/PE, CEP: 55.034-190, e-mail: cimentocaruaru@gmail.com, Fone 81-3721-4187, nesta ato representada por Aldo Herculano Dias, brasileira, casado, autônomo, CPF nº 141.510.494-87, RG nº 1577202 SSP/PE, residente a rua Luis Nunes Ferreira, 20, Kennedy, Caruaru/PE, CEP: 55.036-300 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, publicada no dia 22 de março de 2022, processo licitatório nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 03, 06 a 10, 16, 17, 22, 23, 25, 28, 29, 32 a 35 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
3	Lâmpada vapor de metálico potência 250 watts, 220v/60hz, padrão abnt, base e40, posição de funcionamento universal e fluxo luminoso mínimo 20.000lm, diâmetro máximo 46mm, comprimento 226mm, vida útil superior a 12.000 horas, bulbo no formato tubular, tubo de descarga com cerâmica de alta performance e soldado a laser; com garantia mínima de 12 meses	UN	80	NITROLUX	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://eicrce.pe.gov.br/epv/calidaDoc.seam?codigo_documento=35346671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

6	Reator para lâmpada vapor de sódio 250w/220v, galvanizado a fogo alto fator – uso externo – 60hz, fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado, o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão – perda máxima 24w, delta t65°, tw 105°, com selo procel, com garantia mínima de 05 anos.	UN	50	DEMAPE	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
7	Reator para lâmpada vapor de sódio 70w/220v, galvanizado a fogo alto fator – uso externo – 60hz, fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado, o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão – perda máxima 12w, delta t65°, tw 105°, com selo procel, com garantia mínima de 05 anos	UN	30	DEMAPE	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
8	Reator para lâmpada vapor de sódio 150w/220v, galvanizado a fogo alto fator – uso externo – 60hz, fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado, o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão – perda máxima 12w, delta t65°, tw 105°, com selo procel, com garantia mínima de 05 anos.	UN	30	DEMAPE	R\$ 89,40	R\$ 2.682,00
9	Bocal/soquete em porcelana para lâmpada e-27	UN	150	VONDER	R\$ 5,49	R\$ 823,50
10	Bocal/rabicho em plastico para lâmpada e-27	UN	600	VONDER	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
16	Fio flexível 6mm rolo c/ 100mtrs antichamas	PÇ	10	MASTER CABOS	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
17	Fio flexível 10mm rolo c/ 100mtrs antichamas	PÇ	3	MASTER CABOS	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
22	Parafuso galvanizado a fogo 12x300	UN	60	VONDER	R\$ 14,80	R\$ 888,00
23	Parafuso galvanizado a fogo 12x400	UN	40	VONDER	R\$ 17,90	R\$ 716,00
25	Redução em porcelana e-27 p/ e-40	UN	200	VONDER	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
28	Fita isolante antichama 20 mt	UN	50	VONDER	R\$ 14,90	R\$ 745,00
29	Arruela quadrada 5/8". Arruela quadrada deve ser revestida com zinco, pelo processo de imersão a quente, atendendo a nbr 6323/07. A espessura mínima do revestimento deve atender a tabela 1 da nbr, 8158/83. Aço carbono copant 1010a, 1020 ou aço-carbono grau mr205. Deve atender as normas brasileiras nbrs e norma técnica copel 812000	UN	200	VONDER	R\$ 1,50	R\$ 300,00
32	Chave para comando de ip 30 amperes(2x30), 220 volts	UN	5	VONDER	R\$ 349,90	R\$ 1.749,50
33	Chave para comando de ip 60(2x60) amperes, 180-250 volts	UN	5	VONDER	R\$ 679,90	R\$ 3.399,50
34	Fita de alta tensão antichama 20mt	UN	10	VONDER	R\$ 31,90	R\$ 319,00



35	Rele fotocélula na	UN	15	VONDER	R\$	41,00	R\$	615,00
								R\$ 34.387,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 18, de abril de 2022.


Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

ALDO
HERCULANO DIAS
Assinado de forma digital
por ALDO HERCULANO DIAS
Dados: 2022.04.27 14:48:44
03'00'

Caruaru Cimento Ltda
CNPJ nº 21.094.103/0001-38
Fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

Aos 18(dezoito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda**, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, e-mail: silvandro.diego@hotmail.com, Fone: 87-3762-0445, nesta ato representada por Raissa Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 136.619.254-07, RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente a Av. Dr. José Sampaio Luz, 267, Atº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceió/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, publicada no dia 22 de março de 2022, processo licitatório nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 20, 21, 24, 27 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
20	Parafuso galvanizado a fogo 12x250	UN	CISER	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
21	Parafuso galvanizado a fogo 12x200	UN	CISER	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
24	Parafuso galvanizado a fogo 12x350	UN	CISER	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
27	Fita isolante antichama 10 mt	UN	FOX LUX	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00

R\$ 4.370,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000

CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com



Edital.

- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 18, de abril de 2022.

Adriana Alves Assunção
Barbosa CPF: 545.777.724-34

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção
Barbosa CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
50

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2022.04.22 11:04:54 -03'00'

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda
CNPJ nº 40.876.269/0001-50
Fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

Aos 18(dezoito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **José Eugênio de Matos**, CNPJ nº **22.111.905/0001-71**, com sede na Rua Joaquim José Cavalcante Neto, 323, Loja 02, Coqueiro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, e-mail: zedaluz@hotmail.com, Fone: 81-9719-8271, nesta ato representada por José Eugenio de Matos, brasileira, solteiro, CPF nº 766.782.884-91, RG nº 0259473424 DETRAN/PE, residente Av. Marilda Arruda Guerra, 11, Coqueiro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, publicada no dia 22 de março de 2022, processo licitatório n.º 004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 11 a 19, 26, 3, 31, 36, 37, 38 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
11	Bocal/soquete em porcelana para lâmpada e-40	UN	100	Lorenzetti	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
18	Cabo mult plex alumínio coberto 1+1 10mm	MT	500	Cobrecom	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
19	Cabo mult plex alumínio coberto 1+1 16mm	MT	500	Cobrecom	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
26	Redução em porcelana e-40 p/ e-27	UN	200	Lorenzetti	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
30	Conector perfurante p/cabo 10-120mm	UN	200	Intelli	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
31	Conector cunha ampacinho	UN	200	Intelli	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
36	Luminaria fibra f-50 aberta	UN	100	Lumifibra	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
37	Luminaria fibra f-100 aberta	UN	100	Lumifibra	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
38	Lampada incandescente	UN	1000	Ourolux	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

R\$ 34.850,00



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 18, de abril de 2022.

Adriana Alves Assunção
Barbosa CPF: 545.777.724-34
Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

José Eugênio de Matos
CNPJ nº 22.111.905/0001-71
Fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

Aos 18(dezoito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **Lual Empreendimentos Ltda**, CNPJ nº **41.389.798/0001-92**, com sede na Rua Marques de Olinda, 35, Andar 1 Sala 01, Divinópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.004-370, e-mail: lualempreendimento@gmail.com, Fone: 81-9767-4718, nesta ato representada por Alexandra de Sousa Monteiro, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 110.372.734-60, RG nº 9061485 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, publicada no dia 22 de março de 2022, processo licitatório nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 4, 5, 14, 15, 39, 40 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	Lâmpada led alta potência 40w luz branca bivolt – bulbo ,base e27,fluxo luminoso 3500 lumens, temperatura da cor 6500k, diâmetro 10cm altura 18,5cm, vida mínima 25.000h, com garantia mínima de 12 meses.	UN	450	AVANT	R\$ 35,99	R\$ 16.195,50
2	Lâmpada led alta potência 50w luz branca bivolt – bulbo ,base e27,fluxo luminoso 4000 lumens, temperatura da cor 6500k, diâmetro 10cm altura 18,5cm, vida mínima 25.000h, com garantia mínima de 12 meses.	UN	170	AVANT	R\$ 64,99	R\$ 11.048,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.ice.gov.br/validar> ou scan o código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-bdc8-155d7c896f41

4	Lâmpada led alta potência 30w luz branca bivolt – bulbo ,base e27,fluxo luminoso 3000 lumens, temperatura da cor 6500k, diâmetro 8cm altura 13,9cm, vida mínima 25.000h, com garantia mínima de 12 meses. 1	UN	150	AVANT	R\$ 47,99	R\$ 7.198,50
5	Lâmpada led alta potência 20w luz branca bivolt – bulbo ,base e27,fluxo luminoso 41,20 lumens, diâmetro 8cm altura 13,9cm, vida mínima 20.000h, com garantia mínima de 12 meses.	UN	150	AVANT	R\$ 31,99	R\$ 4.798,50
14	Fio flexível 2,5mm rolo c/ 100mtrs antichamas	PÇ	60	HUPPERFLEX / MAXFIOS	R\$ 133,99	R\$ 8.039,94
15	Fio flexível 4mm rolo c/ 100mtrs antichamas	PÇ	20	HUPPERFLEX / MAXFIOS	R\$ 228,99	R\$ 4.579,80
39	Luminaria led para poste 50W iluminação publica 220v ip68	UN	50	AVANT	R\$ 119,99	R\$ 5.999,50
40	Luminaria led para poste 100w iluminação publica 220v ip68	UN	50	AVANT	R\$ 184,99	R\$ 9.249,50

R\$ 67.109,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000

11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com



apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 18, de abril de 2022.


Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDRA DE SOUSA MONTEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Lual Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 41.389.798/0001-92
Fornecedor(s) registrado(s)

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534671-ec32-4d5a-b6c8-155d7c896f41



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

Aos 18(dezoito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **Wike Material Elétrico e Decoração Ltda**, CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com sede na Rua Jandaia do Sul, 31, Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP: 81.935-060, e-mail: vendas@wikecomercial.com.br, Fone: 41-3088-7533, neste ato representada por Kesia Fernanda Souza, brasileira, casada, empresária, residente a Rua Rua Delegado OziasAlgauer, 128, Ganchinho, CEP: 81.930-397, Curitiba/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, publicada no dia 22 de março de 2022, processo licitatório n.º 004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 12 e 13 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
12	Relê fotoelétrico nf 220volts, com proteção contra oscilações e sobrecorrentes, proteção contra raios uv, princípio de funcionamento eletrônico, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, proteção contra poeira e umidade (ip-54), corrente alternada de 1.000w – faixa de tensão 105 a 305 vca, com vida útil de 20.000 horas	UN	500	LUXFORT	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
13	Base p/ relê fotocélula nf	UN	250	PCSAN	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00

R\$ 10.575,00



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 18, de abril de 2022.

Adriana Alves Assunção
Barbosa CPF: 545.777.724-34

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

KESIA FERNANDA SOUZA:09695394957

Assinado de forma digital por KESIA FERNANDA SOUZA:09695394957
Dados: 2022.04.25 13:59:33 -03'00'

Wike Material Elétrico e Decoração Ltda
CNPJ nº 39.673.581/0001-68
Fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 18.562.805/0001-94, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Tacianno Bruno Silva de Moura**, brasileira, casado, a residente e domiciliada na Rua Crispim Hipólito, 41 - Centro - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 028.770.354-17, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **Posto Rocha 3 Ltda**, CNPJ nº. 42.977.130/0001-29, com sede na Rod. PE 90, s/n Km 84,7 – Livramento, Vertentes-PE, CEP: 56.770-000, e-mail: postorocha3@gmail.com, nesta ato representada por José Emilson Ferreira da Silva, brasileira, casado, empresário, CPF nº 027.762.924-14, CNH nº 01379450708 DETRAN/PE, residente a rua Padre Franca, 280, Centro, Santa Maria do Cambucá/PE, CEP: 55.765-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 04 de maio de 2022, processo licitatório nº 009/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 06 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quant.	Un.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Gasolina comum tipo C	15.000	Litros	Petrovia	7,22	108.300,00
02	Gasolina comum tipo C (quota reservada 25%)	5.000	Litros	Petrovia	7,22	36.100,00
03	Óleo Diesel B S 10	157.500	Litros	Petrovia	6,64	1.045.800,00
04	Óleo Diesel B S 10 (quota reservada 25%)	52.500	Litros	Petrovia	6,64	348.600,00
05	Óleo Motor 15w40 1l	100	Litros	Mobil	50,00	5.000,00



06	Óleo Motor 15w40 Diesel Galão 20l	100	Litros	Mobil	600,00	60.000,00
Valor Total						1.603.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 27, de maio de 2022.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

Tacianno Bruno Silva de Moura
Gestor do Fundo Municipal de
Assistência Social

José Emilson Ferreira da Silva
Posto Rocha 2 Ltda
José Emilson Ferreira da Silva
Fornecedor(s) registrado(s)



CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 009/2029, cujo objeto é contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, destina-se à frota de veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender à demanda dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência,

RESOLVE:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento, a empresa classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do Processo Licitatório nº 009/2022:

Posto Rocha 3 Ltda, CNPJ nº 42.977.130/0001-29, com sede na Rod. PE 90, s/n Km 84,7 – Livramento, Vertentes-PE, CEP: 56.770-000, e-mail: postorochoa3@gmail.com, nesta ato representada por José Emilson Ferreira da Silva, brasileira, casado, empresário, CPF nº 027.762.924-14, CNH nº 01379450708 DETRAN/PE, residente a rua Padre Franca, 280, Centro, Santa Maria do Cambucá/PE, CEP: 55.765-000.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das sanções administrativas prevista no item 14.5 do instrumento convocatório.

Frei Miguelinho, 27 de maio de 2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA

RECIBO

Recebi em 27.05 2022



ORDEM DE FORNECIMENTO

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 009/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE

CONTRATADA: Posto Rocha 3 Ltda, CNPJ nº 42.977.130/0001-29, com sede na Rod. PE 90, s/n Km 84,7 – Livramento, Vertentes-PE, CEP: 56.770-000, e-mail: postorocha3@gmail.com, nesta ato representada por José Emilson Ferreira da Silva, brasileira, casado, empresário, CPF nº 027.762.924-14, CNH nº 01379450708 DETRAN/PE, residente a rua Padre Franca, 280, Centro, Santa Maria do Cambucá/PE, CEP: 55.765-000.

OBJETO: registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 06 do Termo de Referência.

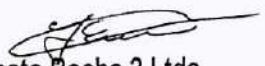
VALOR: R\$ 1.603.800,00(hum milhão, seiscentos e três mil e oitocentos reais).

PRAZO: Imediato.

DATA: 30 de maio de 2022.


Adriana Alves Assunção
Barbosa
Prefeita


Taciano Bruno Silva de
Moura
Gestor do Fundo Municipal
de Assistência Social


Posto Rocha 2 Ltda
José Emilson Ferreira da Silva
Fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022

Aos 12(doze) dias do mês dezembro mês de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 18.562.805/0001-94, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Taciano Bruno Silva de Moura**, brasileira, casado, a residente e domiciliada na Rua Crispim Hipólito, 41 - Centro - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 028.770.354-17, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, publicada no dia 17 de novembro de 2022, processo licitatório nº 023/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE e Fundos Municipais Ação Social e Saúde, bem como os imóveis locados pelo Município, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 03, 05 a 74, 76 a 83, 85 a 163, 165 a 245 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador SR Curto 20 x 1/2	Krona	und	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
2	Adaptador SR Curto 25 x 3/4	Krona	und	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
3	Adesivo Inst 3g	Loctite	und	10	R\$ 3,18	R\$ 31,80
5	Adesivo Pvc 75g	Pulvitec	und	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efc-e-ice-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

6	Alavanca de aço para construção tam: 1,50m	Ferreiro	und	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
7	Arame Farpado (rolo) 250 m	Gerdau	und	10	R\$ 199,80	R\$ 1.998,00
8	Arame Farpado (rolo) 500 m	Gerdau	und	5	R\$ 397,00	R\$ 1.985,00
9	Arame recozido BWG 18	Gerdau	kg	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
10	Argamassa ACI interna saco 20kg	Thecmassa	und	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
11	Assento Sanitário c/ Tampa Macia	Duda	und	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
12	Assento Sanitário c/ Tampa Simples	Duda	und	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00
13	Assento Sanitário p/ Bacia Infantil	Duda	und	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
14	Bacia sanitária acoplada	Mari	und	15	R\$ 279,80	R\$ 4.197,00
15	Bacia sanitária convencional	Mari	und	15	R\$ 164,90	R\$ 2.473,50
16	Bacia Sanitaria Infantil	Mari	und	5	R\$ 324,00	R\$ 1.620,00
17	Balde para construção 10L	Atlas	und	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
18	Bandeja plástica para pintura	Roma	und	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
19	Batente de Cimento	Tiu Luis	m	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
20	Bocal de Rabicho p/ Lâmpada	Ilumi	und	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
21	Bota de couro com biqueira de aço tam: 40	Kala	par	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
22	Bota de couro com biqueira de aço tam: 41	Kala	par	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
23	Bota de couro com biqueira de aço tam: 42	Kala	par	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
24	Bota de couro com biqueira de aço tam: 43	Kala	par	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
25	Bota pvc longa branca tam: 40	Worker	par	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
26	Bota pvc longa branca tam: 41	Worker	par	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
27	Bota pvc longa branca tam: 42	Worker	par	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
28	Bota pvc longa branca tam: 43	Worker	par	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
29	Braço Completo Luminária E-40	Ilumi	und	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
30	Brita 19mm	Bom Jardim	M3	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
31	Brita 25mm	Bom Jardim	m3	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
32	Bucha pvc tamanho 10 para parafuso	Waves Plus	und	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
33	Bucha pvc tamanho 12 para parafuso	Waves Plus	und	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
34	Bucha pvc tamanho 6 para parafuso	Waves Plus	und	200	R\$ 0,05	R\$ 10,00
35	Bucha pvc tamanho 8 para parafuso	Waves Plus	und	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
36	Cabinho Elétrico Antichama 100m 1,5mm²	Prysmian	pç	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
37	Cabinho elétrico antichama 100m 2,5 mm²	Prysmian	pç	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
38	Cabinho Elétrico Antichama 100m 4,00mm²	Prysmian	pç	30	R\$ 324,00	R\$ 9.720,00
39	Cabinho Elétrico Antichama 100m 6,00mm²	Prysmian	pç	10	R\$ 464,00	R\$ 4.640,00
40	Cabo de madeira para enxada 1,50 Mts	Prysmian	und	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
41	Cabo de madeira para picareta	Tramontina	und	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
42	Cadeado Latão 30 mm	Pado	und	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
43	Cadeado Latão 35 mm	Pado	und	50	R\$ 17,70	R\$ 885,00
44	Cadeado Latão 40 mm	Pado	und	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
45	Cadeado Latão 45 mm	Pado	und	70	R\$ 28,20	R\$ 1.974,00
46	Cadeado Latão 50 mm	Pado	und	50	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
47	Caibro serrado diversos tamanhos (1998 m)	Mista	M3	3	R\$ 3.199,99	R\$ 9.599,97
48	Caixa d'agua Pvc 1000 L	Fortlev	und	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
49	Caixa D'agua Pvc 500 L	Fortlev	und	5	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00
50	Caixa de Descarga p/ Bacia Sanitária	Tigre	und	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
51	Caixa de pvc para interruptor 4x2	Tramontina	und	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
52	Caixa PVC para Massa 12L	Thompson	und	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://eic-e-ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-e32-45a-b6c8-155d7c686f41

53	Cal virgem em pedra branco	Santa Maria	kg	4000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
54	Canduite Flexível 20mm 50m	Tramontina	pç	20	R\$ 21,98	R\$ 439,60
55	Carro de mão (ferro) pneu câmara	Tramontina	und	20	R\$ 198,90	R\$ 3.978,00
56	Carro de mão (ferro) Reforçado pneu câmara	Tramontina	und	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
57	Ceramica Tipo A cor clara ou branca 45 x 45	Porto Belo	M2	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
58	Chapa 4 mm 2,44x0,50 M (Telha)	Brasilit	und	200	R\$ 32,80	R\$ 6.560,00
59	Chibanca 4 Lb sem cabo	Tramontina	und	30	R\$ 26,39	R\$ 791,70
60	Cimento cp II Z32 saco 50 kg	Elizabeth	und	2000	R\$ 32,80	R\$ 65.600,00
61	Cola branca 1kg	Norcola	und	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
62	Cola epoxi 100g	Loctite	und	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
63	Compensado 2º qual 220x160x10 mm	Boa Vista	Folha	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
64	Compensado 2º qual 220x160x15 mm	Boa Vista	Folha	20	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00
65	Compensado 2º qual 220x160x4 mm	Boa Vista	Folha	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
66	Compensado 2º qual 220x160x6 mm	Boa Vista	Folha	40	R\$ 106,98	R\$ 4.279,20
67	Corda seda 10 mm	Collins	kg	30	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00
68	Corda seda 6 mm	Collins	kg	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
69	Corda seda 8 mm	Collins	kg	30	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00
70	Corrente Galvanizada 10mm	Elo Vitoria	kg	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
71	Corrente Galvanizada 12mm	Elo Vitoria	kg	25	R\$ 47,50	R\$ 1.187,50
72	Corrente Galvanizada 6mm	Elo Vitoria	kg	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
73	Corrente Galvanizada 8mm	Elo Vitoria	Kg	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
74	Disco de Lixa 4P	3M	und	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
76	Disjuntor unipolar 15A	Lorenzetti	und	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
77	Disjuntor unipolar 20A	Lorenzetti	und	10	R\$ 11,65	R\$ 116,50
78	Disjuntor unipolar 25A	Lorenzetti	und	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
79	Disjuntor unipolar 30A	Lorenzetti	und	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
80	Disjuntor unipolar 35A	Lorenzetti	und	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
81	Dobradiça 10P Chumbar	Ferreiro	par	30	R\$ 64,99	R\$ 1.949,70
82	Dobradiça 8P Chumbar	Ferreiro	par	30	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
83	Dobradiça de ferro para porta 3.1/2 pol zinc	Silvana	und	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00
85	Engate PVC 50mm	Krona	und	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
86	Engate PVC 60mm	Krona	und	40	R\$ 6,28	R\$ 251,20
87	Enxada Aço 2.5 Lb Est	Tramontina	und	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
88	Escada de Alumínio 6D Tesoura	Botafogo	und	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
89	Escada de Alumínio 7D Tesoura	Botafogo	und	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
90	Extensão elétrica de 10 m 10 A	Ilumi	und	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
91	Extensão elétrica de 5 m 10 A	Ilumi	und	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80
92	Fechadura externa Alav para porta	Silvana	und	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
93	Fechadura interna Alav para porta	Silvana	und	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
94	Fechadura Sobrepor Pintada Indiv	Silvana	und	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
95	Ferrolho Aço 4" Cadeado Zincado	Silvana	und	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
96	Ferrolho Aço 5" Cadeado Zincado	Silvana	und	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
97	Ferrolho Targeta 2 x 1/2"	Silvana	und	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
98	Fita de empacotar 45x45 transparente	3M	und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
99	Fita Sinalizadora para Rua rolo cl/ 50mt	Adere	rolo	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
100	Fita Isolante 19x10m Preta	3M	und	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00

Adriana



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efcfece-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-bdc8-155d7c896f41

101	Fita isolante 19x5 m Pt	3M	und	50	R\$ 1,78	R\$ 89,00
102	Fita Veda Rosca 12x10 m	Tigre	und	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
103	Fita Veda Rosca 18x10m	Tigre	und	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
104	Fita Veda Rosca 18x25m	Tigre	und	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
105	Grade de Madeira Mista	Tio Luis	und	30	R\$ 99,50	R\$ 2.985,00
106	Grampo 1x9 galvanizado p/ cerca	Gerdau	kg	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
107	Grampo Aço para Muro ch 14	GDN	KG	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
108	Haste de Aterramento 1,00m	MS Artefato	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
109	Haste de Aterramento 1,50m	MS Artefato	und	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
110	Interruptor Elétrico de Embutir 1ST 4x2	Lorenzetti	und	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
111	Interruptor Elétrico de Embutir 2 seção 4x2	Lorenzetti	und	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
112	Interruptor Elétrico de Embutir 2ST 4x2	Lorenzetti	und	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
113	Interruptor Elétrico de Embutir 3 seção 4x2	Lorenzetti	und	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
114	Interruptor elétrico embutir 4x2 01 seção	Lorenzetti	und	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
115	Interruptor elétrico externo 01 seção	Lorenzetti	und	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00
116	Isolador Monofásico 56x56 Roldana	Foxlux	und	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
117	Janela alumínio POP 0,80x0,80 M	Quality	und	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
118	Janela alumínio Pop 1,00x1,00 M	Quality	und	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
119	Joelho Esgoto PVC 90° 40mm	Krona	und	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
120	Joelho Esgoto pvc 150mm 90°	Krona	und	40	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00
121	Joelho Esgoto pvc 50mm 90°	Krona	und	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
122	Joelho Esgoto pvc 90° 100mm	Krona	und	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
123	Joelho PVC Soldável 90° 20mm	Krona	und	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00
124	Joelho pvc Soldável 90° 25mm	Krona	und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
125	Joelho pvc Soldavel 90° 32mm	Krona	und	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
126	Joelho pvc Soldável 90° 50mm	Krona	und	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
127	Joelho PVC SR 20x1/2	Krona	und	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
128	Laje com Bloco de Cerâmica	Tio Luis	M2	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
129	Lajota em Pedra Natural p/ piso	Tio Luis	M2	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
130	Lâmpada Elet 18w 3u 220v	Ilumi	und	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
131	Lâmpada Elet 24w 3U 220v	Ilumi	und	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
132	Lâmpada Eletrônica 45 W	Ilumi	und	50	R\$ 69,80	R\$ 3.490,00
133	Lâmpada Eletrônica 60 W	Ilumi	und	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
134	Lâmpada LED 7w 220V	Ilumi	und	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
135	Lâmpada LED 12w 220V	Ilumi	und	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
136	Lavatório Suspenso Funcional	Tigre	und	20	R\$ 84,20	R\$ 1.684,00
137	Linha Serrada 3x2 (666 m)	Mista	M3	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
138	Linha Serrada 3x4 (498 m)	Mista	M3	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
139	Linha Serrada 3x5 (276 m)	Mista	M3	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
140	Linha Serrada 3x6 (238 m)	Mista	M3	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
141	Linha Serrada 3x8 (92 m)	Mista	M3	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
142	Lixa Ferro Gram 36	3M	und	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
143	Lixa Ferro Gram 50	3M	und	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
144	Lixa Massa/Mad Gram 100	3M	und	800	R\$ 0,58	R\$ 464,00
145	Lixa Massa/Mad Gram 120	3M	und	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
146	Lixa Massa/Mad Gram 150	3M	und	800	R\$ 0,98	R\$ 784,00
147	Lixa Massa/Mad Gram 50	3M	und	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00

Dalton



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efcfece-ice-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-bdc8-155d7c896f41

148	Lona Plástica 40 kg preta	Lonax	M	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
149	Luva de pvc reforçada para pedreiro tam: G	Kala	par	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
150	Luva Soldável 20mm	Krona	und	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
151	Luvas de couro curta tamanho G	Paraiba	par	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
152	Luvas de couro longa tamanho G	Paraiba	par	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
153	Malha pop Leve Ferro Painel 2,00x3,00	Gerdau	und	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
154	Mangueira 3/4 x 2,5 reforçada (trançada)	Quality	M	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
155	Mangueira Pvc 3/4 x 2,0mm Cristal	Quality	M	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00
156	Massa Corrida 27kg	Coral	und	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
157	Massa corrida GI 3,9 kg	Coral	und	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
158	Motor Bomba 1 cv Monofásico	Hammer	und	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
159	Motor Bomba 1/2 cv Monofásico	Hammer	und	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
160	Pá quadrada com cabo	Tramontina	und	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
161	Parafuso para Vaso Sanitário	Jormana	und	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
162	Pedra rachão para fundação	Bom Jardim	m3	200	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
163	Picareta 4-Lb Sem cabo	Tramontina	und	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
165	Pincel Trincha 1 pol	Atlas	und	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
166	Pincel Trincha 2 1/2 pol	Atlas	und	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
167	Pincel Trincha 3/4 pol	Atlas	und	120	R\$ 2,65	R\$ 318,00
168	Plafon plástico 100w 250 v	Ilumi	und	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
169	Porta Madeira 2 Rolos Comum	Belem	und	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
170	Porta Madeira Interna Comum	Belem	und	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
171	Porta Prensada De Madeira 60 cm	BVM	und	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
172	Porta Prensada De Madeira 70 cm	BVM	und	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
173	Porta Prensada De Madeira 80 cm	BVM	und	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
174	Porta pvc sanfonada 62 cm	Duda	und	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
175	Porta pvc sanfonada 72 cm	Duda	und	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
176	Porta pvc sanfonada 84 cm	Duda	und	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
177	Prego 1 1/2x13	Gerdau	Kg	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
178	Prego 2 1/2x10	Gerdau	Kg	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
179	Prego 2 1/2x12	Gerdau	Kg	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
180	Prego 3x8	Gerdau	Kg	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
181	Registro Esfera PVC 20mm Sold	Krona	und	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
182	Registro Esfera PVC 25mm Sold	Krona	und	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
183	Registro Esfera PVC 32mm Soldável	Krona	und	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
184	Registro Esfera PVC 50mm Soldável	Krona	und	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
185	Rex Monofásico	Ilumi	und	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
186	Ripa serrada (4998 m)	Mista	M3	3	R\$ 3.150,00	R\$ 9.450,00
187	Rolo Espuma Poliester 15 cm	Tigre	und	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
188	Rolo Espuma Poliester 23 cm	Tigre	und	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
189	Rolo Espuma Poliester 5 cm	Tigre	und	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
190	Rolo Espuma Poliester 9 cm	Tigre	und	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
191	Rolo lâ carneiro 23cm com cabo	Tigre	und	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
192	Serra 1218 Aço Rápido	Starret	und	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
193	Sifão Sanfonado Duplo	Krona	und	20	R\$ 13,85	R\$ 277,00
194	Sifão Sanfonado Simples	Krona	und	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
195	Spud para Bacia Sanitária	Krona	und	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efc-e-ice-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-bdc8-155d7c896f41

196	Tabua de Construção 10 cm C/ 3,00 mts	Big Madeira	und	120	R\$	15,30	R\$	1.836,00
197	Tabua de Construção 20 cm c/ 3,00 mts	Big Madeira	und	120	R\$	30,70	R\$	3.684,00
198	Tabua de Construção 30 cm c/ 3,00 mts	Big Madeira	und	150	R\$	48,30	R\$	7.245,00
199	Tampa 4x2 cega p/caixa eletrica	Ilumi	und	30	R\$	4,35	R\$	130,50
200	Te Esgoto PVC 100x100	Krona	und	20	R\$	15,90	R\$	318,00
201	Te Esgoto Pvc 150mm	Krona	und	10	R\$	78,00	R\$	780,00
202	Te Esgoto PVC 40mm	Krona	und	30	R\$	3,15	R\$	94,50
203	Te Soldável Pvc 20mm	Krona	und	100	R\$	1,00	R\$	100,00
204	Te Soldável Pvc 25mm	Krona	und	100	R\$	1,60	R\$	160,00
205	Te Soldável Pvc 50 mm	Krona	und	20	R\$	12,00	R\$	240,00
206	Tela Laranja p/ Isolamento de Rua Larg 1m	Kala	m	200	R\$	3,85	R\$	770,00
207	Telha Colonial Classe A	Bela Vista	und	20000	R\$	0,70	R\$	14.000,00
208	Telha fibra transparente 2,44 x 0,50 m	Fortlev	und	10	R\$	49,00	R\$	490,00
209	Thinner 5,0 lt 2750	Anjo	und	100	R\$	80,00	R\$	8.000,00
210	Tijolos 8 furos 19x19x9	Bela Vista	und	40000	R\$	0,55	R\$	22.000,00
211	Tinta Acrilica Balde 18lt Exterior	Iquine	und	100	R\$	290,00	R\$	29.000,00
212	Tinta Acrilica GL 3,6 lt Exterior	Iquine	und	100	R\$	85,00	R\$	8.500,00
213	Tinta Esmalte Sint GL 0.9 lt Cores	Iquine	und	90	R\$	45,00	R\$	4.050,00
214	Tinta Esmalte Sint GL 3.6 lt Cores	Iquine	und	80	R\$	128,50	R\$	10.280,00
215	Tinta PVA Balde 18lt Interior	Iquine	und	120	R\$	126,00	R\$	15.120,00
216	Tinta PVA GL 3,6 lt Interior	Iquine	und	120	R\$	48,50	R\$	5.820,00
217	Tinta spray Sint 300g cores diversas	Chemicolor	und	30	R\$	25,00	R\$	750,00
218	Tomada Elétrica para Embutir 1T 4x2	Ilumi	und	30	R\$	5,75	R\$	172,50
219	Tomada Elétrica para Embutir 2T 4x2	Ilumi	und	30	R\$	24,00	R\$	720,00
220	Tomada Elétrica para Embutir 3T 4x2	Ilumi	und	20	R\$	26,20	R\$	524,00
221	Tomada elétrica sobrepor	Ilumi	und	30	R\$	10,50	R\$	315,00
222	Torneira para Lavatório Plástica 1/2" BP	Krona	und	30	R\$	12,00	R\$	360,00
223	Tubo de concreto armado PB (1,00X1,00)m	Concrepost	und	50	R\$	595,00	R\$	29.750,00
224	Tubo de concreto simples PB (0,30X1,00)m	Concrepost	und	200	R\$	78,50	R\$	15.700,00
225	Tubo p/ Caixa Descarga	Krona	und	30	R\$	14,40	R\$	432,00
226	Tubo PVC Esgoto 100mm 6m	Krona	und	300	R\$	62,00	R\$	18.600,00
227	Tubo PVC Esgoto 150mm 6m	Krona	und	200	R\$	240,00	R\$	48.000,00
228	Tubo PVC Esgoto 200mm 6m	Krona	und	60	R\$	685,00	R\$	41.100,00
229	Tubo PVC Esgoto 40mm 6m	Krona	und	100	R\$	25,00	R\$	2.500,00
230	Tubo PVC Esgoto 50mm 6m	Krona	und	10	R\$	42,00	R\$	420,00
231	Tubo PVC Soldável 6m 20mm	Krona	und	200	R\$	14,00	R\$	2.800,00
232	Tubo PVC Soldável 6m 25mm	Krona	und	200	R\$	18,50	R\$	3.700,00
233	Tubo PVC soldável 6m 50mm	Krona	und	100	R\$	120,00	R\$	12.000,00
234	União Soldável PVC 20mm	Krona	und	20	R\$	6,65	R\$	133,00
235	Válvula Para Pia Inox 3x1/2"	Krona	und	10	R\$	13,15	R\$	131,50
236	Válvula Pé de Poço 3/4"	Krona	und	30	R\$	25,20	R\$	756,00
237	Válvula Plástica para Lavatório	Krona	und	50	R\$	3,20	R\$	160,00
238	Vassoura de nylon simples com cabo	Condor	und	30	R\$	9,80	R\$	294,00
239	Vassourão piassaba 30cm madeira	Kala	und	30	R\$	10,00	R\$	300,00
240	Vassourão piassaba 40cm madeira	Kala	und	40	R\$	33,50	R\$	1.340,00
241	Vergalhão 1/2 12.5 mm CA 50	Gerdau	Kg	500	R\$	11,50	R\$	5.750,00
242	Vergalhão 1/4 6.3 mm CA 50	Gerdau	Kg	500	R\$	11,50	R\$	5.750,00

Delia



243	Vergalhão 3/8 10.0 mm CA 50	Gerdau	Kg	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
244	Vergalhão 5.0 mm Arame CA 60	Gerdau	Kg	300	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00
245	Zarcão 3.6 Lit Cz/Vermelho	Iquine	und	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
						R\$ 741.610,97

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Dolores



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 12 de dezembro de 2022.

ADRIANA ALVES
ASSUNCAO
BARBOSA 5457777
2434

Assinado de forma digital por
ADRIANA ALVES ASSUNCAO
BARBOSA 54 177777434
Dados: 2022.12.12 15:41:43
+08'00'

Adriana Alves Assunção Barbosa

Prefeita

Assinado de forma digital
por Taciano Bruno
Moura CPF:
028.770.354-17
Dados: 2022.12.13
15:43:29 -03'00'

Taciano Bruno Silva de Moura

Gestor do Fundo Municipal de Assistência

Social

Assinado de forma
digital por José Luiz
de Moura CPF:
225.185.174-
72
Dados: 2022.12.13
15:44:31 -03'00'

José Luiz de Moura

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Armazém de Construção Tio Luis Eireli

CNPJ nº 22.582.628/0001-85

Empresa

22.582.628/0001-85
ARMAZÉM DE CONSTRUÇÃO
TIO LUIS EIRELI
Rua Projetada, nº 12 - Lote 1 - Quadra 1
Loteamento Arissol - Manduri - CEP: 55.765-000
Santa Maria do Cambucá - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

Aos 12(doze) dias do mês dezembro mês de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MIGUELINHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 18.562.805/0001-94, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sra. **Tacianno Bruno Silva de Moura**, brasileira, casado, a residente e domiciliada na Rua Crispim Hipólito, 41 - Centro - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 028.770.354-17, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, publicada no dia 17 de novembro de 2022, processo licitatório nº 023/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE e Fundos Municipais Ação Social e Saúde, bem como os imóveis locados pelo Município, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 04, 75, 84 E 164 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
4	Adesivo PVC 17g	FIRMEX	und	20	R\$ 1,54	R\$ 30,80
75	Disco de Corte 4" para Makita	BOCHE	und	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
84	Eletrodo Comum p/ Solda 3,25mm	FUSION	kg	30	R\$ 27,10	R\$ 813,00
164	Pincel Broxa 800/02 standar	ROMA	und	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00

R\$ 1.443,40



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 12 de dezembro de 2022.

Adriana Alves
Assunção Barbosa
CPF: 545.777.724-34

Assinado de forma digital por
Adriana Alves Assunção
Barbosa CPF: 545.777.724-34
Dados: 2022.12.13 15:45:11
+0100

Adriana Alves Assunção Barbosa

Prefeita

Tacianno Bruno

Silva Moura CPF:

028.770.354-17

Assinado de forma digital por
Tacianno Bruno Silva Moura
CPF: 028.770.354-17
Dados: 2022.12.13 15:45:31 +0100

Tacianno Bruno Silva de Moura

Gestor do Fundo Municipal de Assistência

Social
José Luiz de
Moura CPF:

225.185.174-72

Dados: 2022.12.13

15:55:54 +0100

José Luiz de Moura

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

HUMBERTO SALGADO ACIOLY
JUNIOR
EMPREENDEMENTOS: 14.805.107/0001-11

Assinado de forma digital por
HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR
EMPREENDEMENTOS: 14.805.107/0001-11
Dados: 2022.12.14 11:16:43 +0100

Humberto Salgado Acioly Junior Empreendimentos

CNPJ nº 14.805.107/0001-11

Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Aos 01 (primeiro) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Bento Loliola nº. 70 – apartamento 2003/A – Casa Amarela - Recife - PE com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE portador de CIC/MF nº. 225.185.174-72 e RG nº. 1.877.334 SSP-PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022**, publicada no dia 14 de janeiro de 2022, processo licitatório n.º 001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.808-2, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis, bem como, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 881/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Gasolina Comum Tipo C	123.750	Litros	Branca	6,57	813.037,50
02	Gasolina Comum Tipo C (quota reservada 25%)	41.250	Litros	Branca	6,57	271.012,50
03	Óleo Diesel B S 10	55.500	Litros	Branca	5,48	304.140,00
04	Óleo Diesel B S 10 (quota reservada 25%)	18.500	Litros	Branca	5,48	101.380,00
Valor Total						1.489.570,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Acesse em: <https://e-rece.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41>

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimo de quantidade §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

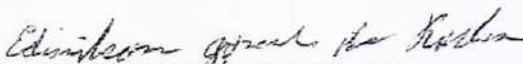
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

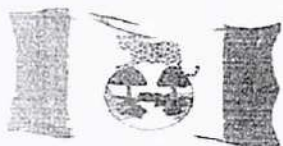
Frei Miguelinho/PE, em 01 de fevereiro de 2022.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita/Interveniente


JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


FENIX COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
Rua Santo Antonio, nº 138, Centro - Frei Miguelinho - PE
CNPJ: 18.441.987/0001-45
Edilson Gomes da Rocha
CPF: 025.042.104-47





PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://eetce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

Aos 01(primeiro) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy nº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola nº. 70 – apartamento 2003/A – Casa Amarela - Recife - PE, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE portador do CIC/MF nº. 225.185.174-72 e RG nº. 1.877.334 SSP-PE, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos nº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **Maria José de Arruda Gases ME**, CNPJ nº 10.470.967/0001-90, com sede na Rua Euclides Mota, 155, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-00, Telefone 813634-1376, E-mail: tropicalgassurubim@hotmail.com, nesta ato representada por Maria José de Arruda, brasileira, solteira, CPF nº 041.306.384-40, residente a Rua Euclides Mota, 142, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-00, Telefone 813634-1376, E-mail: tropicalgassurubim@hotmail.com, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no dia 15 de março de 2022, processo de Dispensa nº 003/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de oxigênio e gases medicinais, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde Municipal, Hospital e unidades de saúde a ela vinculadas, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) de 01 a 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Dispensa nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Un.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Recarga de Oxigênio medicinal - envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica de 10m³ (dez metros cúbicos)	Messer	145	Cilindro	R\$ 219,00	R\$ 31.755,00
02	Recarda de Oxigênio Medicinal - envasado em cilindro de aço, com	Messer	65	Cilindro	R\$ 160,00	R\$ 10.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://eetec-te-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-e32-4a5a-b6c8-155d7c89641

	capacidade volumétrica de 2m ³ (dois metros cúbicos).					
03	Recarda de Oxigênio Medicinal - envasado em cilindro de aço com capacidade volumétrica de 1m ³ (um metro cúbico).	Messer	55	Cilindro	R\$ 115,00	R\$ 6.325,00
04	Recarda de Ar comprimido - envasado em cilindro de aço com capacidade volumétrica de 2m ³ (dois metros cúbicos).	Messer	02	Cilindro	195,00	R\$ 390,00
Valor Total						R\$ 48.870,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO SECRETARIA DE SAÚDE

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Dispensa.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Dispensa para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE DISPENSA.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o I, b do art.124 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública da Dispensa, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efc-e-ice-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 01, de abril de 2022.


Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita


José Luiz de Moura
Secretário de Saúde


Maria José de Arruda Gases/ME
CNPJ nº 10.470.967/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-e32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

Aos 07(sete) dias do mês de março dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Loliola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Perú, 454, Centro, Ouro Verde do Oeste, PR, CEP: 85.933-000, neste ato representada por Maicon Uilians Backes, CPF nº 040.825.149-29, Id. 7.593.410-6 SSP/PR, brasileiro, solteiro, empresário, Residente a Rua Paraiba, 856, Centro, Ouro Verde do Oeste, PR, CEP: 85.933-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2022, publicada no dia 23 de fevereiro de 2022, processo licitatório n.º 002/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 139 e 178 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
139	DIMETICONA 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI	Comp.	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
178	SALBUTAMOL, SULFATO - Suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os	PRATI	Fr.	1200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
Total						R\$ 4.630,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

2. DAS PENALIDADES

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE, 07, de março de 2022.

José Luiz de Moura
CPF: 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa
CPF: 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

MAICON JULIANI
BACKES.04082514929

Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli
CNPJ nº 25.279.552/0001-01
Fornecedor registrado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

Aos 07(sete) dias do mês de março dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a intervenção do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **Lider Med Ltda**, CNPJ nº 41.516.065/0001-71, com sede na Rua Antonio Paulo de Miranda, 177, Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-340, neste ato representada por Erika Patricia Ribeiro Soares Farias, brasileira, viúva, empresaria, CPF nº 908.921.784-34, CI nº 4831704 SDS-PE, residente a Rua Antonio Paulo de Miranda, 103, Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-550, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2022, publicada no dia 23 de fevereiro de 2022, processo licitatório n.º 002/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 52, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 74, 75, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 104, 109, 115, 116, 117, 121, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 155, 157, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 173, 174, 176, 177, 179, 181, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 192 e 193 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg - Blister	IMEC	Comp.	27000	R\$ 0,02	R\$ 540,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500mg - Blister	IMEC	Comp.	38000	R\$ 0,09	R\$ 3.420,00
5	ALBENDAZOL 400mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI	Comp.	36000	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

7	ALOPURINOL 300mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI	Comp.	380	R\$ 0,19	R\$ 72,20
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO,	EMS	Comp.	82000	R\$ 1,32	R\$ 108.240,00
11	AMOXICILINA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI	Comp.	140000	R\$ 0,19	R\$ 26.600,00
13	ANLODIPINO 10 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	42000	R\$ 0,06	R\$ 2.520,00
15	ATENOLOL 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	79000	R\$ 0,10	R\$ 7.900,00
17	AZITROMICINA 40mg/mL - Suspensão oral- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 15 ml	PHARLAB	Fr.	14000	R\$ 4,36	R\$ 61.040,00
19	CAPTOPRIL 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	130000	R\$ 0,02	R\$ 2.600,00
21	CARVEDILOL 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comp.	9800	R\$ 0,16	R\$ 1.568,00
22	CARVEDILOL 3,125mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comp.	5800	R\$ 0,06	R\$ 348,00
23	CARVEDILOL 6,25mg - Blister contendo na	EMS	Comp.	7100	R\$ 0,07	R\$ 497,00
25	CEFALEXINA, dosagem 50mg/ml forma farmaceutica, PÓ P/suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 60mL	TEUTO	Fr.	6000	R\$ 5,34	R\$ 32.040,00
27	CIPROFLOXACINO 500MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI	Comp.	31000	R\$ 0,22	R\$ 6.820,00
29	DEXAMETASONA ACETATO 1mg/g- Creme	TEUTO	Unid.	9400	R\$ 1,01	R\$ 9.494,00
30	DEXCLORFENIRAMINA 2mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	21000	R\$ 0,05	R\$ 1.050,00
31	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/mL - Solução oral, sem corante contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 120mL	GEOLAB	Fr.	5000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
35	ENALAPRIL 5 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BELFAR	Comp.	48000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efcfece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

36	ERITROMICINA (estearato de), apresentação: 50mg/mL suspensão Oral. Fr. com 60 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATI	Fr.	2900	R\$ 3,79	R\$ 10.991,00
39	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Bisnaga 50g	SANVAL	Unid.	90	R\$ 10,44	R\$ 939,60
41	FUROSEMIDA 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	110000	R\$ 0,05	R\$ 5.500,00
43	HIDRALAZINA 25MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	NOVARTIS	Comp.	260	R\$ 0,33	R\$ 85,80
44	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMI CA	Comp.	375000	R\$ 0,03	R\$ 11.250,00
45	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ HIDRÓXIDO DE	NATULAB	Fr.	2600	R\$ 1,99	R\$ 5.174,00
47	IBUPROFENO 50MG - Fr. com 30ml	TEUTO	Fr.	11700	R\$ 1,02	R\$ 11.934,00
49	ISOSSORBIDA 40MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ZYDUS	Comp.	4200	R\$ 0,29	R\$ 1.218,00
52	IVERMECTINA 6mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	VITAMED C	Comp.	30000	R\$ 0,71	R\$ 21.300,00
54	LIDOCAÍNA, apresentação: gel a 2% em BISNAGA de aproximadamente 15mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PHARLAB	Unid.	2900	R\$ 2,19	R\$ 6.351,00
56	LORATADINA 10mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	CIMED	Comp.	42000	R\$ 0,07	R\$ 2.940,00
57	LORATADINA 1mg/mL - Xarope, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI	Fr.	4000	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
58	LOSARTANA 50mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI	Comp.	190000	R\$ 0,06	R\$ 11.400,00
60	METFORMINA 850mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI	Comp.	190000	R\$ 0,08	R\$ 15.200,00
61	METILDOPA 250mcg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comp.	68000	R\$ 0,37	R\$ 25.160,00
62	METILDOPA 500mcg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comp.	68000	R\$ 0,76	R\$ 51.680,00
63	METOCLOPRAMIDA 10mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	HIPOLABO R	Comp.	18200	R\$ 0,10	R\$ 1.820,00

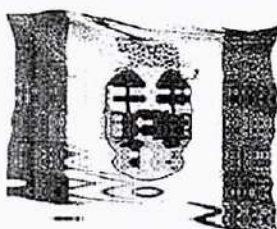


PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etec.ite-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-e32-4a5a-b6c8-155d7c896141

64	METOCLOPRAMIDA 1mg/mL - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 100mL	MARIOL	Fr.	4800	R\$ 1,01	R\$ 4.848,00
65	METRONIDAZOL 100mg/g - Gel vaginal, com aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Fr.	7500	R\$ 4,80	R\$ 36.000,00
71	NITROFURANTOÍNA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comp.	460	R\$ 0,25	R\$ 115,00
72	NORETISTERONA 0,35MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BIOLAB	Blister	560	R\$ 7,17	R\$ 4.015,20
74	OMEPRAZOL 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	130000	R\$ 0,14	R\$ 18.200,00
75	PARACETAMOL 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI	Comp.	78000	R\$ 0,08	R\$ 6.240,00
85	PROPRANOLOL 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	82300	R\$ 0,03	R\$ 2.469,00
88	SALBUTAMOL AEROSOL - Concentração: 100mcg/dose; Apresentação: aerossol + Fr. dosificador c/ 200 doses. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	TEUTO	Fr.	5600	R\$ 10,98	R\$ 61.488,00
89	SALBUTAMOL, SULFATO - Suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Fr. 120ml.	NATULAB	Fr.	4600	R\$ 1,09	R\$ 5.014,00
90	SINVESTATINA 10mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comp.	47000	R\$ 0,05	R\$ 2.350,00
91	SINVESTATINA 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comp.	78000	R\$ 0,06	R\$ 4.680,00
92	SINVESTATINA 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comp.	52000	R\$ 0,10	R\$ 5.200,00
93	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 9,0MG/ML -	NATULAB	Fr.	4800	R\$ 0,72	R\$ 3.456,00
95	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	TEUTO	Fr.	8700	R\$ 3,41	R\$ 29.667,00
96	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA	PRATI	Comp.	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
97	SULFATO FERROSO - 40mg de ferro livre Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	NATULAB	Comp.	260000	R\$ 0,02	R\$ 5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

98	SULFATO FERROSO, apresentação: sol. Oral gotas 25mg/mL, Fr. de aproximadamente 30 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	NATULAB	Fr.	4900	R\$ 0,86	R\$ 4.214,00
99	TIAMINA (cloridrato), apresentação: Comp. de 300mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comp.	42	R\$ 0,27	R\$ 11,34
101	VARFARINA SÓDICA 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comp.	810	R\$ 0,17	R\$ 137,70
104	ACICLOVIR SÓDICO 200mg - Comp.s, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comp.	6800	R\$ 0,19	R\$ 1.292,00
109	AMBROXOL Xarope oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 6mg/mL- 100mL	FARMACE	Fr.	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
115	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - Pó	TEUTO	Amp.	5000	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
116	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO - Fr.	ACHE	Fr.	55	R\$ 17,06	R\$ 938,30
117	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA/DIPIRONA SÓDICA: Comp. de 10mg+250mg	CIMED	Comp.	11200	R\$ 0,38	R\$ 4.256,00
121	CEFALOTINA, Concentração: 1g; Apresentação: pó para solução injetável em Fr.-Amp.. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	TEUTO	Amp.	5000	R\$ 6,78	R\$ 33.900,00
123	CETOCONAZOL 20mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g	EMS	Unid.	3400	R\$ 3,24	R\$ 11.016,00
125	CIMETIDINA 150MG/mL - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Amp. 2 ml	HYPOFAR MA	Amp.	5200	R\$ 1,34	R\$ 6.968,00
126	CINARIZINA 75MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	RANBAXY	Comp.	9200	R\$ 0,29	R\$ 2.668,00
127	CLARITROMICINA 500MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANOFI	Comp.	6500	R\$ 3,12	R\$ 20.280,00
129	COMPLEXO B - apresentação: DRÁGEAS acondicionadas em blister, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	MEDQUIMI CA	Comp.	8200	R\$ 0,03	R\$ 246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://cete.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

131	DEXAMETASONA - Concentração: 2 mg/mL ; Apresentação: Amp. de 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HIPOLABO R	Amp.	15000	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00
132	DEXAMETASONA - Concentração: 4 mg/mL ; Apresentação: Amp.s de 2,5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HIPOLABO R	Amp.	15000	R\$ 1,31	R\$ 19.658,88
134	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg -	PRATI	Comp.	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
135	DICLOFENACO POTASSIO 50MG - Blister	GEOLAB	Comp.	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
136	DICLOFENACO POTASSIO 25MG -	TEUTO	Amp.	20000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
142	DIPIRONA 500mg/ml - Apresentação: solução injetável, Amp. de 2ml ; Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	FARMACE	Amp.	19200	R\$ 0,54	R\$ 10.368,00
144	DOMPERIDONA 10MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GERMED	Comp.	2600	R\$ 0,10	R\$ 260,00
145	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO,	COSMED	Comp.	8700	R\$ 0,33	R\$ 2.871,00
146	ESPIRONOLACTONA 50mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	7800	R\$ 0,34	R\$ 2.652,00
147	FENOTEROL (bromidrato), apresentação: 5mg/mL , Fr. com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HIPOLABO R	Fr.	500	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
148	FUROSEMIDA, concentração 10mg/ml: Apresentação solução injetável, Amp. 2mL.	FARMACE	Amp.	7200	R\$ 0,53	R\$ 3.816,00
150	GENTAMICINA - Concentração: 40 mg/ml , Apresentação: Amp.s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	NOVAFAR MA	Amp.	5000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
151	GLICOSE - Concentração: 25 % . Apresentação: Amp.s de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	SAMTEC	Amp.	3700	R\$ 0,31	R\$ 1.147,00
155	HIDROCORTISONA - Concentração: 100 mg; Apresentação: Fr. Amp.. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	NOVAFAR MA	Amp.	4200	R\$ 2,14	R\$ 8.988,00
157	Hioscina (brometo de N. Butil escopolamina)- Concentração: 0,020mg + Dipirona 2.500mg ; Apresentação: solução Injetável	HIPOLABO R	Amp.	3000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efcfe.pe.gov.br/epd/validaDocseam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

159	IPRATRÓPIO (brometo de), apresentação: 0,25mg/mL, Fr. com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HIPOLABO R	Fr.	20	R\$ 0,64	R\$ 12,80
161	LIDOCAÍNA: Concentração: 2% Apresentação: sol. Injetável - F Amp. 20 ml. SEM VASO. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HYPOFAR MA	Amp.	130	R\$ 2,98	R\$ 387,40
163	MEBENDAZOL apresentação: suspensão oral 20mg/ml Fr. de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BELFAR	Fr.	4800	R\$ 1,16	R\$ 5.568,00
164	MEBENDAZOL, apresentação: Comp. 100mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BELFAR	Comp.	12000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
165	METILDOPA 250mg - apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS	Comp.	12000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
166	METILDOPA 500mg - apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS	Comp.	8000	R\$ 0,77	R\$ 6.160,00
167	METILERGOMETRINA: concentração: 0,2 mg; Apresentação: sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIAO QUIMICA	Amp.	5000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
170	NIFEDIPINO, apresentação: Comp. 20 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	MEDQUIMI CA	Comp.	12900	R\$ 0,10	R\$ 1.290,00
172	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS - Fr. com	GEOLAB	Fr.	2100	R\$ 1,61	R\$ 3.381,00
173	NISTATINA, apresentação: creme vaginal	GREENPH ARMA	Unid.	3500	R\$ 3,74	R\$ 13.090,00
174	NORFLOXACINO 400MG - apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATI	Comp.	3100	R\$ 0,40	R\$ 1.240,00
176	PROMETAZINA, Concentração: 25 mg/mL; Apresentação: Amp.s 2 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	SANVAL	Amp.	670	R\$ 1,82	R\$ 1.219,40
177	PROPATILNITRATO 10MG - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FQM	Comp.	520	R\$ 0,41	R\$ 213,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 3534671-ec32-4d5a-b6c8-155d7c896f41

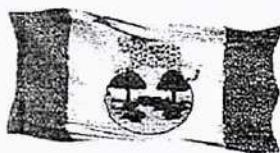
179	SECNIDAZOL 1000mg - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PHARLAB	Comp.	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
181	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML POR Unid. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 0,9 G VEÍCULO QSP- 250 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. Fr. DE POLIETILENO DE 1000 ML COM DOIS PONTOS DE CONEXÃO	FARMACE	Fr.	3000	R\$ 2,32	R\$ 6.960,00
183	Soro glicosado 5% 500ml s/f	FRESENIUS	Fr.	3000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
184	Soro ringer c/lactado 500ml s/f	FRESENIUS	Fr.	6000	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
185	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 9,0MG/ML -	FRAMACE	Fr.	2400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
187	SULFATO FERROSO, DOSAGEM	NATULAB	Fr.	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
188	SYNTOCINON 5000UI - Apresentação: Amp.s de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	UNIAO QUIMICA	Amp.	500	R\$ 21,57	R\$ 10.785,00
189	TETRACICLINA 500MG - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comp.	2800	R\$ 0,27	R\$ 756,00
191	VITAMINA C 200mg/ml (ácido ascórbico), apresentação: sol. Oral gotas, Fr. com aproximadamente 30g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e registro MS	NATULAB	Fr.	2500	R\$ 1,61	R\$ 4.025,00
192	VITAMINA C 500MG - acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	NATULAB	Comp.	26000	R\$ 0,10	R\$ 2.600,00
193	VITAMINA K - concentração: 10mg/mL, apresentação: sol. Injetável Amp. de 1ml. A	HIPOLABOR	Amp.	5200	R\$ 1,62	R\$ 8.424,00
Total					R\$	1.020.910,94

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA



- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

2. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 07, de março de 2022.

José Luiz de Moura CPF
225.185.174-72

Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção
Barbosa CPF
545.777.724-34

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF 545.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Adriana Alves Assunção Barbosa
Lider Med Ltda
CNPJ nº 41.516.065/0001-71
Fornecedor registrado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

Aos 07(sete) dias do mês de março dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli**, CNPJ nº **06.132.785/0001-32**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, neste ato representada por Leonardo da Fonte Oliveira, brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 108.988.944-50, RG nº 8980167 SDS/PE, residente a Rua Bruno Veloso, 490, Apt. 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, publicada no dia 23 de fevereiro de 2022, processo licitatório n.º 002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 69, 100, 186, 208, 229, 243, 252 e 253 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
69	MICONAZOL LOÇÃO 30ml - embalagem contendo dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 30mL.	CIMED	Unid.	850	R\$ 12,90	R\$ 10.965,00
100	TIMOLOL (maleato), apresentação: colírio 5mg/ml solução aquosa estéril, Fr. de aproximadamente 5 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS	Fr.	1350	R\$ 4,40	R\$ 5.940,00
186	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA,	PRATI	Unid.	8000	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epi/validaDocumento.htm>
Código do documento: 32-45a-b6c8-155d7c896f41

208	DIAZEPAM, apresentação: Comp.s 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	SANTISA	Comp.	22300	R\$ 0,06	R\$ 1.338,00
229	PETIDINA, CLORIDRATO, Concentração: 50mg/ml; Apresentação: Amp. 2mL para sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIAO QUIMICA	Amp.	520	R\$ 2,65	R\$ 1.378,00
243	PROMETAZINA 25mg - Comp., apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	CRISTALIA	Comp.	4200	R\$ 0,21	R\$ 882,00
252	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG -	RANBAXY	Comp.	3900	R\$ 0,86	R\$ 3.354,00
253	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG -	RANBAXY	Comp.	2600	R\$ 1,75	R\$ 4.550,00
Total						R\$ 43.447,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Assinado por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10
898894450
01/07/2020 10:10:43



1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

2. DAS PENALIDADES

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

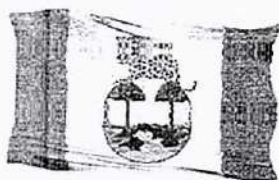
2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; 07, de março de 2022.

Assinado de forma digital por José Luiz de Moura
José Luiz de Moura
CPF 225.185.174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção
Adriana Alves Assunção
Barbosa CPF 5.777.724-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
CPF 110898894-559

Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli
CNPJ nº 06.132.785/0001-32
Fornecedor registrado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

Aos 07(sete) dias do mês de março dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy s/nº - Centro - Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Loidola, nº 70, Apart. Nº 2003-A - Casa Amarela - Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a intermediação do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos s/nº - Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho - PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-94, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro - Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.937.997/0001-95, com sede na Rua Presidente Kennedy 119, Galpão 07 - Anexo B - Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-020, neste ato representada por **Wemmisson Alves dos Santos**, brasileira, casado, empresário, CPF (MF) nº 064.152.914-75, CI nº 7.383.666SDS-PE, residente a Rua Belmiro Pereira, 266, Aptº nº 402, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-420, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022**, publicada no dia 23 de fevereiro de 2022, processo licitatório nº 002/2022. **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s), a quantificação desta ATA de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(s) 3, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 42, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 59, 66, 67, 68, 70, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 94, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 122, 124, 128, 130, 133, 137, 138, 140, 141, 143, 149, 152, 153, 154, 158, 160, 162, 168, 169, 171, 180, 182, 190, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 254 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
3	ACIDO FÓLICO 5MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, qte. validade e registro MS	BRAINFARMA	Comp.	84000	R\$ 0,04	R\$ 3.360,00
4	ACIDO FÓLICO, apresentação: SOLUÇÃO	NATULAB	Fr.	1300	R\$ 3,43	R\$ 4.459,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3534671-ec32-4d5a-b6c8-155d7c896f41

6	ALBENDAZOL 40mg/mL - Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS, Fr. 10 ml	PRATI DONADUZZI	Fr.	16800	R\$ 0,90	R\$ 15.120,00
8	AMIODARONA 200mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANOFI MEDLEY	Comp.	5800	R\$ 0,47	R\$ 2.726,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SANDOZ DOBRASIL	Fr.	1900	R\$ 6,75	R\$ 12.825,00
12	AMOXICILINA 50mg/mL - Pó para suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS, Fr. 60mL	PRATI DONADUZZI	Fr.	12800	R\$ 2,42	R\$ 30.976,00
14	ANLÓDIPINO 5 mg - Blister contendo na	TEUTO	Comp.	79000	R\$ 0,02	R\$ 1.580,00
16	ATENÓLOL 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANDOZ DOBRASIL	Comp.	68000	R\$ 0,04	R\$ 2.720,00
18	AZITROMICINA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comp.	47000	R\$ 0,98	R\$ 46.060,00
20	CARVEDILOL 12,5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GERMED	Comp.	420000	R\$ 0,10	R\$ 42.000,00
24	CEFALEXINA 500 mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Comp.	9200	R\$ 0,32	R\$ 2.944,00
26	CETOCONAZOL SHAMPOO - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS, Fr. 100ml	NATIVITA	Fr.	100	R\$ 4,81	R\$ 481,00
28	DEXAMETASONA 4mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comp.	11700	R\$ 0,21	R\$ 2.457,00
32	DIGOXINA 0,25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comp.	34500	R\$ 0,05	R\$ 1.725,00
33	ENALAPRIL 10 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote,	TEUTO	Comp.	412000	R\$ 0,03	R\$ 12.360,00
34	ENALAPRIL 20 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comp.	270000	R\$ 0,04	R\$ 10.800,00
37	ESPIRONOLACTONA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS S/A	Comp.	3800	R\$ 0,61	R\$ 2.318,00
38	ESPIRONOLACTONA 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS S/A	Comp.	13000	R\$ 0,12	R\$ 1.560,00
40	FLUCONAZOL 150mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUÍMICA	Comp.	65000	R\$ 0,32	R\$ 20.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: https://efcfece.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=35346671-ec32-4d5a-b6c0-155d7c096141

42	GLIBENCLAMIDA 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	325000	R\$ 0,02	R\$ 6.500,00
46	IBUPROFENO 300mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	48000	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
48	IBUPROFENO 600mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comp.	48300	R\$ 0,16	R\$ 7.728,00
50	ISOSSORBIDA DINITRATO 5mg - Blister uso sublingual, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS SIGMA	Comp	1600	R\$ 0,25	R\$ 400,00
51	TRACONAZOL 100MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	1600	R\$ 0,86	R\$ 1.376,00
53	LEVONORGESTREL- ETINILESTRADIOL	MABRA	Env.	1330	R\$ 0,14	R\$ 186,20
55	LIDOCAINA: Concentração: 100mg/ml; Apresentação: Fr. SPRAY. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Fr.	60	R\$ 47,40	R\$ 2.844,00
59	METFORMINA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comp.	37000	R\$ 0,06	R\$ 2.220,00
66	METRONIDAZOL 250mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comp.	28500	R\$ 0,10	R\$ 2.850,00
67	MICONAZOL 20mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga com no mínimo 28g	HIPOLABOR	Unid.	7500	R\$ 2,25	R\$ 16.875,00
68	MICONAZOL 20mg/g - Gel vaginal +aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 80g	PRATIDONADUZZI	Unid.	8800	R\$ 5,32	R\$ 46.816,00
70	NISTATINA 100 000UI/mL - Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 50mL	PRATIDONADUZZI	Fr.	7500	R\$ 3,94	R\$ 29.550,00
73	OLEO MINERAL 1mg/mL - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 100ml	INGÁ	Fr.	230	R\$ 2,11	R\$ 485,30
76	PARACETAMOL SOLUÇÃO 200mg/mL oral -	THEODORO FSOBRAL	Fr.	8200	R\$ 1,16	R\$ 9.512,00
77	PASTA DA AGUA, apresentação: Fr. de 100g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FARMAX	Unid.	310	R\$ 5,66	R\$ 1.754,60
78	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	ADV FARMA	Comp.	2100	R\$ 0,46	R\$ 966,00

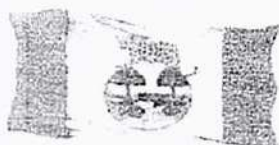


PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efc.cnce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=3554671-ec32-4d5a-bdc8-155d7c096f41>

79	PERMETRINA 10mg/ML (1%) - Loção	NATIVITA	Fr.	21000	R\$ 1,50	R\$ 31.500,00
80	PERMETRINA 50mg/ML (5%) - Loção	NATIVITA	Fr.	21000	R\$ 2,63	R\$ 55.230,00
81	PREDNISOLONA 03mg/mL - Solução sem corante, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 100mL	PRATIDONADUZZI	Fr.	4300	R\$ 4,60	R\$ 19.780,00
82	PREDNISONA 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANVAL	Comp.	56000	R\$ 0,15	R\$ 8.400,00
83	PREDNISONA 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANVAL	Comp.	30500	R\$ 0,05	R\$ 1.525,00
84	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300	PRATIDONADUZZI	Comp.	1290	R\$ 0,96	R\$ 1.238,40
86	RANITIDINA 150MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comp.	36000	R\$ 0,44	R\$ 15.840,00
87	SALIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SÓDIO, GLICOSE, POTÁSSIO, CLORETO E CITRATO) -	NATULAB	Env.	11400	R\$ 0,58	R\$ 6.612,00
94	SULFADIAZINA 500 MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	THEODORO F SOBRAL	Comp.	620	R\$ 1,15	R\$ 713,00
92	VERAPAMIL 80mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comp.	900	R\$ 0,12	R\$ 108,00
103	ACICLOVIR 50mg/g - Creme dermatológico contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bistnaga 10g	PHARLAB	Unid.	1500	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
105	ÁCIDO TRANEXÂMICO - Concentração: 250mg/mL, Apresentação Amp com 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HIPOLABOR	Amp.	4000	R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
106	ÁCIDOS GRAXOS - apresentação: Fr contendo aproximadamente 100mL A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HELIANTO	Fr.	2400	R\$ 3,14	R\$ 7.536,00
107	Água destilada 10mL	SAMTEC	Amp.	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
108	AMBROXOL Xarope oral contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Fr. 3mg/mL- 100mL	FARMACE	Fr.	6000	R\$ 1,61	R\$ 9.660,00
110	AMINOFILINA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote validade e registro MS	HIPOLABOR	Comp.	32000	R\$ 0,06	R\$ 1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efc-e-ice-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c696f41

111	AMPICILINA 500mg - Acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Comp.	19000	R\$ 0,31	R\$ 5.890,00
112	AMPICILINA 50mg/mL apresentação: Fr. com 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Fr.	4500	R\$ 3,87	R\$ 17.415,00
113	ATENOLOL 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comp.	42000	R\$ 0,04	R\$ 1.680,00
114	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI -	TEUTO	Amp.	5000	R\$ 5,69	R\$ 28.450,00
118	BUTILBROMETO DF ESCOPOLAMINA	FARMACE	Amp.	15000	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
119	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	FARMACE	Fr.	5000	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00
120	CAPTOPRIL 50mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comp.	300000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
122	CEFTRIAXONA. Concentração: 1g; Apresentação: Fr.-Amp.s + Diluente. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	EUROFARMA	Amp.	5000	R\$ 10,39	R\$ 51.950,00
124	CETOCONAZOL 200mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATI DONADUZZI	Comp.	9800	R\$ 0,19	R\$ 1.862,00
128	CLOPIDOGREL, apresentação: Comp. de 75mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EUROFARMA	Comp.	1700	R\$ 0,37	R\$ 629,00
130	Complexo B - apresentação: solução Injetável Amp. de 2 ml	HYPOFARMA	Amp.	15000	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00
133	DEXAMETASONA elixir, apresentação: Fr. 0,1mg/mL, com aproximadamente 120ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FARMACE	Unid.	6200	R\$ 1,47	R\$ 9.114,00
137	DICLOFENACO RESINATO GOTAS - Emulsão,	TEUTO	Fr.	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
138	DICLOFENACO SÓDICO - Apresentação: solução Injetável - Amp.s 3ml; Concentração: 75mg	TEUTO	Amp.	13000	R\$ 0,62	R\$ 8.060,00
140	DIMETICONA 75mg/mL - Emulsão uso oral contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS Fr 10mL	RECKITT BENCKISER	Fr.	19500	R\$ 0,93	R\$ 18.135,00
141	DIPIRONA 500mg em blister - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	PRATI DONADUZZI	Comp.	150000	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://eic.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-e332-4a5a-b6c8-155d7c696f41

143	DIPIRONA SÓDICA, apresentação: 500 mg/mL, gotas, Fr. de aproximadamente 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Aché Laboratórios	Fr.	7800	R\$ 0,77	R\$ 6.006,00
149	GENTAMICINA - Concentração 80 mg/ml, Apresentação: Amp.s 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	SANTISA	Amp.	5200	R\$ 1,15	R\$ 5.980,00
152	GLICOSE - Concentração: 50 % - Apresentação: Amp.s de 10ml Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	Santoc	Amp.	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
153	HALOPERIDOL DECANOATO, Concentração 50mg/ml, Apresentação: Amp.s 1ml.	CRISTALIA	Amp.	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
154	HENETIX 300MG/ML (IOBITRIDOL) - caixa com	GUERBET PRODUTO	Amp.	100	R\$ 105,06	R\$ 10.506,00
158	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)R.	PANAMERICAN	Unid.	50	R\$ 219,50	R\$ 10.975,00
160	LIDOCAÍNA Concentração 100mg/ml, Apresentação: Fr. SPRAY. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTALIA	Fr.	50	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00
162	LOBITRIDOL (65.81%) 300MG/ML CONTRASTE NÃO IÔNICO 50ML	GUERBET PRODUTOS	Fr.	4200	R\$ 105,06	R\$ 441.252,00
168	METOCLOPRAMIDA 5mg/mL - Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS, Amp. 2mL	HIPOLABOR	Amp.	4000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
169	NIFEDIPINO, apresentação: Comp. 10 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BRAINFARMA	Comp.	32000	R\$ 0,15	R\$ 4.800,00
171	NIMESULIDA 100 mg - apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	VITAMEDIC	Comp.	56000	R\$ 0,05	R\$ 2.800,00
180	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML POR Unid. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	EUROFARMA	Fr.	3000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
182	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML POR Unid. SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	EUROFARMA	Fr.	6000	R\$ 2,93	R\$ 17.580,00
190	VITAMINA C 100MG/ML - Apresentação Amp.s de 5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	FARMACE	Amp.	9000	R\$ 0,66	R\$ 5.940,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE

TRABALHANDO O PRESENTE CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://cfece.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

194	ACIDO VALPROICO 250 mg apresentação: Comp. de 250mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ABBOTT	Comp.	3900	R\$ 0,20	R\$ 780,00
195	ACIDO VALPROICO 50MG SUSP 50MG/5ML - A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Fr.	4200	R\$ 4,02	R\$ 16.884,00
196	ACIDO VALPROICO 500 mg apresentação: Comp. de 200mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ABBOTT	Comp.	42100	R\$ 0,49	R\$ 20.629,00
197	AMITRIPTILINA, apresentação: Comp.s 25mg revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comp.	28000	R\$ 0,06	R\$ 1.680,00
198	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: clontrato Comp.s 2 mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTALIA	Comp.	1950	R\$ 0,20	R\$ 390,00
199	CARBAMAZEPINA 200mg/mL xarope - Comp.s revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BRAINFARMA	Comp.	32750	R\$ 0,17	R\$ 5.567,50
200	CARBAMAZEPINA, apresentação: Comp.s 20mg revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Xarope	500	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
201	CARBONATO DE LÍCIO, apresentação: Comp.s 300mg, revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EUROFARMA	Comp.	450	R\$ 0,59	R\$ 265,50
203	CLOMIPRAMINA 25MG - apresentação: Comp.s 25mg, revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comp.	420	R\$ 0,72	R\$ 302,40
204	CLONAZEPAM 2,5mg/mL - Solução oral Fr. com 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Fr.	6700	R\$ 1,91	R\$ 12.797,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://eicfice.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4d5a-b6c8-155d7c896f41

205	CLORPROMAZINA, apresentação: Comp.s revestidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Comp.	30200	R\$ 0,24	R\$ 7.248,00
206	CLORPROMAZINA, apresentação: Comp.s revestidos 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Comp.	30200	R\$ 0,18	R\$ 5.436,00
207	CLORPROMAZINA, apresentação: solução Oral 40mg/mL. Fr. de aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Fr.	130	R\$ 5,36	R\$ 696,80
209	FENITOÍNA SODICA, apresentação: Comp.s revestidos 100mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comp.	4200	R\$ 0,11	R\$ 462,00
211	FENOBARBITAL, apresentação: 40mg/mL solução Oral, Fr. de aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Fr.	4200	R\$ 4,05	R\$ 17.010,00
212	FLUOXETINA cloridrato de, apresentação: cápsulas ou Comp.s revestidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comp.	32000	R\$ 0,06	R\$ 1.920,00
213	HALOPERIDOL, apresentação: Comp.s revestidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	JANSSEN-CILAG	Comp.	10800	R\$ 0,12	R\$ 1.296,00
214	HALOPERIDOL, apresentação: 2mg/mL - solução Oral, Fr. com aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Fr.	650	R\$ 2,23	R\$ 1.449,50
215	HALOPERIDOL, apresentação: Comp.s revestidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Comp.	27000	R\$ 0,17	R\$ 4.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3534671-ec32-4d5a-b6c8-155d7c996f41

216	ALPRAZOLAM apresentação: Comp. de 0,5 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ZYDUS NIKKHO	Comp.	3900	R\$ 0,15	R\$ 585,00
217	ALPRAZOLAM apresentação: Comp. de 1 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ZYDUS NIKKHO	Comp.	910	R\$ 0,34	R\$ 309,40
218	BROMAZEPAM, apresentação: Comp. de 3mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Comp.	23000	R\$ 0,08	R\$ 1.840,00
219	BROMAZEPAM, apresentação: Comp. de 6mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Comp.	23000	R\$ 0,09	R\$ 2.070,00
220	CARBAMAZEPINA 400mg - Comp.s revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comp.	5200	R\$ 0,45	R\$ 2.340,00
222	LEVODOPA COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A CARBIDOPA DOSAGEM: 200MG + 50MG	PRODUTOS ROCHE	Comp.	1700	R\$ 2,03	R\$ 3.451,00
223	CLONAZEPAM 0,5 mg - acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	CRISTALIA	Comp.	32000	R\$ 0,06	R\$ 1.920,00
224	CLONAZEPAM 2 mg - acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	CRISTÁLIA	Unid.	55000	R\$ 0,05	R\$ 2.750,00
225	CLOPPROMAZINA, Concentração: 5mg/mL Apresentação: Amp.s 5 mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HYPOFARMA	Amp.	130	R\$ 3,57	R\$ 464,10
226	DIAZEPAM, apresentação: Comp.s 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	LEGRAND PHARMA	Comp.	103200	R\$ 0,06	R\$ 6.192,00
227	DIAZEPAM Concentração: 5mg/mL Apresentação: Amp.s 2 mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	SANTISA	Amp.	980	R\$ 0,63	R\$ 617,40
230	FENOBARBITAL, Concentração: 100mg/mL; Apresentação: Amp.s 5 mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	CRISTALIA	Amp.	390	R\$ 1,61	R\$ 627,90
231	IMIPRAMINA 25MG - apresentação: Comp.s 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de	CRISTÁLIA	Comp.	16900	R\$ 0,28	R\$ 4.732,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3534671-ec32-4d5a-b6c8-155d7c896f41

	procedência, lote, validade e número de registro MS					
232	LEVOMEPROMAZINA apresentação: Comp.s revestido de 25 mg - acondicionados em blister apresentando nas	CRISTALIA	Comp.	13000	R\$ 0,38	R\$ 4.940,00
234	LORAZEPAM 2MG - apresentação: Comp.s 2mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comp.	4800	R\$ 0,17	R\$ 816,00
235	TIORIDAZINA 25MG - apresentação: Comp.s 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BL INDÚSTRIA	Comp.	490	R\$ 0,75	R\$ 367,50
236	TIORIDAZINA 100MG - apresentação: Comp.s 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BL INDÚSTRIA	Comp.	1300	R\$ 0,69	R\$ 897,00
237	PERICIAZINA 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - A	SANOFI MEDLEY	Fr.	260	R\$ 15,44	R\$ 4.014,40
238	PERICIAZINA 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - A	SANOFI MEDLEY	Fr.	195	R\$ 15,41	R\$ 3.004,95
239	PERICIAZINA 10 MG - apresentação: Comp.s 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	SANOFI MEDLEY	Comp.	7200	R\$ 0,47	R\$ 3.384,00
240	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEINA	GEOLAB	Comp.	1560	R\$ 0,54	R\$ 842,40
241	PAROXETINA, apresentação: Comp.s 20mg - apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	GEOLAB	Comp.	1560	R\$ 3,95	R\$ 6.162,00
242	LEVODOPA, ASSOCIADA A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG -	PRODUTOS ROCHE	Comp.	1200	R\$ 2,36	R\$ 2.832,00
244	RISPERIDONA 1mg - Comp., apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	CRISTÁLIA	Comp.	13600	R\$ 0,10	R\$ 1.360,00
245	RISPERIDONA 2mg - Comp., apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	CRISTÁLIA	Comp.	13200	R\$ 0,13	R\$ 1.716,00
246	RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA	PRATI DONADUZZI	Fr.	65	R\$ 11,08	R\$ 720,20

13



247	SERTRALINA 50 mg - Comp.s acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	EMS S/A	Comp.	8500	R\$ 0,14	R\$ 1.190,00
248	TRAMADOL 50mg - Apresentação: Comp. revestido, acondicionado em blister. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	TEUTO	Comp.	6500	R\$ 0,23	R\$ 1.495,00
249	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO	HIPOLABOR	Amp.	1690	R\$ 0,84	R\$ 1.419,60
250	TRAMADOL 100mg - Apresentação: Comp. revestido, acondicionado em	GRÜNENTHAL DO BRASIL	Comp.	1700	R\$ 3,97	R\$ 6.749,00
251	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/ML, - FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL-	GERMED	Fr.	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50
254	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL - Fr.	UNIÃO QUÍMICA	Fr.	65	R\$ 26,72	R\$ 1.736,80
Total					R\$	1.505.952,35

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

2. DAS PENALIDADES

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE

CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE: 07. de março de 2022.

José Luiz de Moura
Assinado eletronicamente
em 07/03/2022 às 14:12
por José Luiz de Moura
CPF: 155.174.72-22

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

Adriana Alves Assunção Barbosa
Assinado eletronicamente
em 07/03/2022 às 14:12
por Adriana Alves Assunção Barbosa
CPF: 345.170.124-34

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 35.937.997/0001-95
Fornecedor registrado



CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência,

RESOLVE:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias, contados a partir da convocação, assinar Ata de Registro de Preços, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 03(três) dias, a contar da data de seu recebimento, do Processo Licitatório nº 002/2022:

Frei Miguelinho, 07 de março de 2022.

José Luiz de Moura CPF
225 185 174-72 Assinado eletronicamente
por José Luiz de Moura CPF
225 185 174-72

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de abril dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.937.997/0001-95, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 119, galpão 07, anexo B, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP.: 55.297-020, neste ato representada por **WEMMISSON ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 064.152.914-75, RG nº 7.383.666 SDS/PE, residente a Rua Belmiro Pereira, nº 266, apto. 402, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-420, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022**, publicada no dia 22 de fevereiro de 2022, **PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 04-06, 9 11 ,12, 15-20, 22-26, 31, 35-36, 38-41, 43, 45, 48-51, 54, 56-57, 60, 65, 69-71, 75, 79, 81-86, 88, 90-92, 103-112, 114-118, 120-121, 123-133, 135-144, 146 148-153, 157-169, 172-174, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
4	Agulha desc. 13x4,5 c/100 und	CX	DESCARPACK	600	R\$ 8,24	R\$ 4.944,00
5	Agulha desc. 20x5,5 c/100 und	CX	DESCARPACK	600	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00
6	Agulha desc. 25x7,0 C/ 100 und	CX	DESCARPACK	600	R\$ 8,85	R\$ 5.310,00
9	Alcool 70% 1000mL	L	SEVEN GEL	6000	R\$ 4,29	R\$ 25.740,00
11	Alcool iodado 0,1% 1000mL	L	RIOQUIMICA	200	R\$ 12,69	R\$ 2.538,00
12	Algodao hidrofílico 500g	PC	NATHALYA	1500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00
15	Atadura de crepon 15cm 9 fios c/12 und	PC	NEVE	3500	R\$ 3,95	R\$ 13.825,00
16	Atadura de crepon 20cm 9 fios c/12 und	PC	NEVE	3500	R\$ 7,14	R\$ 24.990,00
17	Atadura Gessada 10cm	UNID	POLAR FIX	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
18	Atadura Gessada 15cm	UNID	POLAR FIX	100	R\$ 2,47	R\$ 247,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

19	Avental Descartável, Manga Longa, Tam. Único, TNT 100% Polipropileno	UNID	PROTDESC	5000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
20	Bolsa p/ colostomia desc 6,5cm (flexor)	PC	MEDSONDSA	700	R\$ 11,09	R\$ 7.763,00
22	Cat gut cromado 0 c/ag c/24	CX	SHALON	50	R\$ 98,67	R\$ 4.933,50
23	Cat gut cromado 1-0 c/ag c/24	CX	SHALON	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
24	Cat gut cromado 2-0 c/ag c/24	CX	SHALON	50	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
25	Cat gut cromado 3-0 c/ag c/24	CX	SHALON	50	R\$ 100,80	R\$ 5.040,00
26	Cat gut cromado 4-0 c/ag c/24	CX	SHALON	50	R\$ 98,20	R\$ 4.910,00
31	Clorexidina degermante 2%. Frasco com 1 L	L	RIOQUIMICA	600	R\$ 13,93	R\$ 8.358,00
35	Cateter intrev. N.20	UNID	DESCARPACK	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
36	Cateter intrev. N.22	UNID	DESCARPACK	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
38	Cateter nasal tipo olhos adulto	UNID	EMBRAMED	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
39	Cateter nasal tipo olhos infantil	UNID	EMBRAMED	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
40	Coletor de Urina Sistema Aberto 2000mL	UNID	MEDSONDSA	600	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
41	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	UNID	SOLIDOR	2500	R\$ 3,35	R\$ 8.375,00
43	Coletor perfuro cortante p/20 Lt	UNID	GRANDESC	2500	R\$ 8,27	R\$ 20.675,00
45	Compressa de Gaze não-estéril 7,5x7,5 c/500 11 fios	PC	AMÉRICA MEDICAL	1500	R\$ 9,42	R\$ 14.130,00
48	Clamp umbilical	UNID	CIRURGICA FERNANDES	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
49	Dreno Cirúrgico Modelo: Penrose nº 02	UNID	MADEITEX	50	R\$ 2,36	R\$ 118,00
50	Dreno Cirúrgico Modelo: Penrose nº 02	UNID	MADEITEX	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
51	Eletrodo p/ Monitorização Cardíaca – ECG, Tipo Adesivo, Material Sensor: Prata/ Prata Clorada, Adicional 1: c/ Gel Condutor, Tam. Adulto	UNID	DESCARPACK	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
54	Equipo para Bomba de Infusão	UNID	LIFEMED	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
56	Espadrado Microporoso 10x4,5	UNID	CRAL	2500	R\$ 5,87	R\$ 14.675,00
57	Espatula de ayres c/100	PC	ESTÍLO	400	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
60	Especulo vaginal tam G	UNID	KOLPLAST	6000	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00
65	Formol 10% 1000mL	L	ALPHATEC	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
69	Fralda Infantil G	UNID	TRELOSO	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
70	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, COR ÂMBAR CAPACIDADE 500ML	UNID	J .prolab	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
71	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, COR ÂMBAR CAPACIDADE 250ML	UNID	J .prolab	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
75	Gaze tipo queijo 91x91 13 fios	ROLO	" MDA "	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
79	Kit Papanicolau Tam. M. Contendo: Lâmina, Espátula de Ayres e Escolva Endocervical	UNID	KOLPLAST	10000	R\$ 2,53	R\$ 25.300,00
81	Lamina de bisturi n.23 c/100 und	CX	TOP MED	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
82	Lamina de bisturi n.24 c/ 100 und	CX	TOP MED	100	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00
83	Lamina fosca de vidro medidas aproximadas 75x25cm. CX com 50 unds	CX	MED GOLDMAN	900	R\$ 7,10	R\$ 6.390,00
84	Lanceta descartável para lancetadora. CX c/ 100 und	CX	CIRURGICA FERNANDES	1000	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
85	Lençol de Papel Hospitalar 70cm x 50m	ROLO	PLUMAX	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
86	Luva esteril n. 7,5	PAR	DESCARPACK	4000	R\$ 1,31	R\$ 5.240,00
88	Luva esteril n. 8,5	PAR	DESCARPACK	3000	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

90	Luva de procedimento M. CX com 100 unds	CX	DESCARPACK	3500	R\$ 16,60	R\$ 58.100,00
91	Luva de procedimento P. CX com 100 unds	CX	DESCARPACK	3500	R\$ 16,60	R\$ 58.100,00
92	Máscar para Gasoterapia Modelo: Venturi Adulto	UNID	CIRURGICA FERNANDES	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
103	Oleo hidratac. Prev. (tcm) (Oleo Girassol) 100mL	FR	NUTRIEX	2400	R\$ 3,48	R\$ 8.352,00
104	Oleo mineral 100 ml	FR	Ingamed.	1000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
105	Papel para ecg 50mm x 20m	ROLO	TECNOPRINT	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
106	Pera para Eletrocardiograma	UNID	SUPERDINATEC	400	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
107	Porta Lâminas para Citologia 3 Lâminas	UNID	Adlin	3500	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00
108	Sapatilha descartável	UNID	DESCARPACK	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
109	PVPI Degermante 10% 1000ml	L	RIOQUIMICA	600	R\$ 19,84	R\$ 11.904,00
110	PVPI Tópico 1000ml	L	RIOQUIMICA	600	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
111	Pulseira de Identificação para Recém nascido	UNID	KOLPLAST	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
112	Rompedor de Membrana Amniótica	UNID	JOÃO MED	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
114	Scalp n. 21 und	UNID	" SOLIDOR "	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
115	Scalp n. 23 und	UNID	" SOLIDOR "	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
116	Scalp n. 25 und	UNID	" SOLIDOR "	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
117	Scalp n. 27 und	UNID	" SOLIDOR "	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
118	Seringa desc 1ml c/agulha	UNID	DESCARPACK	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
120	Seringa desc 5ml c/agulha 25x7	UNID	DESCARPACK	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
121	Seringa desc 10ml c/agulha 25x7	UNID	DESCARPACK	50000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
123	Lugol 5% 1000ml	UNID	LABORCLIN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
124	Sonda asp. Traqueal n. 06	UNID	MEDSONDA	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
125	Sonda asp. Traqueal n. 08	UNID	MEDSONDA	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
126	Sonda de foley 2 vias n.12	UNID	STARMED	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
127	Sonda de foley 2 vias n.16	UNID	STARMED	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
128	Sonda de foley 2 vias n.18	UNID	STARMED	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
129	Sonda Naso Curta nº 08	UNID	MEDSONDA	350	R\$ 0,57	R\$ 199,50
130	Sonda naso longa n.06	UNID	MEDSONDA	350	R\$ 0,90	R\$ 315,00
131	Sonda naso longa n.08	UNID	MEDSONDA	350	R\$ 0,91	R\$ 318,50
132	Sonda naso longa n.10	UNID	MEDSONDA	300	R\$ 0,94	R\$ 282,00
133	Sonda naso longa n.12	UNID	MEDSONDA	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
135	Sonda naso longa n.16	UNID	MEDSONDA	410	R\$ 1,18	R\$ 483,80
136	Sonda naso longa n.18	UNID	MEDSONDA	300	R\$ 1,21	R\$ 363,00
137	Sonda naso longa n.20	UNID	MEDSONDA	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
138	Sonda uretral nº 04	UNID	MEDSONDA	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
139	Sonda uretral nº 06	UNID	MEDSONDA	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
140	Sonda uretral nº 08	UNID	MEDSONDA	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
141	Sonda uretral nº 10	UNID	MEDSONDA	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
142	Sonda uretral nº 12	UNID	MEDSONDA	7000	R\$ 0,56	R\$ 3.920,00
143	Sonda uretral nº 14	UNID	MEDSONDA	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
144	Sonda uretral nº 16	UNID	MEDSONDA	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
146	Tenciómetro analógico, aneroide, adulto, braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Com estetoscópio.	UNID	PREMIUM	30	R\$ 60,80	R\$ 1.824,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://eic.ice.pc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

148	Termometro digital –Material plástico,display cristal, utilizado para monitoramento de temperatura em freezers e CX de vacinas. Faixa de Medição: – 50°C a + 70°C. Com cabo de 50 cm	UNID	G-TECH	10	R\$ 18,15	R\$ 181,50
149	Termometro clínico digital, escala até 45°, com alarme e memória	UNID	INCOTERM	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50
150	Tira de glicose oncalplus CX com 50 UNIDs	CX	ON CALL PLUS	800	R\$ 25,10	R\$ 20.080,00
151	Torneira de 3 Vias, Protetor Luer Lock	UNID	DESCARPACK	6000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
152	Touca hospitalar descartável. CX c/ 100	CX	ANAPOLIS INDUSTRIA	400	R\$ 10,60	R\$ 4.240,00
153	Tubo endotraqueal c/balao nº. 1,5	UNID	TOP MED	70	R\$ 7,34	R\$ 513,80
157	Tubo endotraqueal c/balao nº. 3,5	UNID	TOP MED	120	R\$ 5,85	R\$ 702,00
158	Tubo endotraqueal c/balao nº. 4,0	UNID	TOP MED	120	R\$ 5,85	R\$ 702,00
159	Tubo endotraqueal c/balao nº. 4,5	UNID	TOP MED	120	R\$ 5,78	R\$ 693,60
160	Tubo endotraqueal c/balao nº. 5,0	UNID	TOP MED	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
161	Tubo endotraqueal c/balao nº. 5,5	UNID	TOP MED	120	R\$ 5,85	R\$ 702,00
162	Tubo endotraqueal c/balao nº. 6,0	UNID	TOP MED	120	R\$ 5,85	R\$ 702,00
163	Tubo endotraqueal c/balao nº. 6,5	UNID	TOP MED	120	R\$ 5,85	R\$ 702,00
164	Tubo endotraqueal c/balao nº. 7,0	UNID	TOP MED	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
165	Tubo endotraqueal c/balao nº. 7,5	UNID	TOP MED	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
166	Tubo endotraqueal c/balao nº. 8,0	UNID	TOP MED	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
167	Tubo endotraqueal c/balao nº. 8,5	UNID	TOP MED	120	R\$ 5,85	R\$ 702,00
168	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 2,5	UNID	SOLIDOR	120	R\$ 3,95	R\$ 474,00
169	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 4,0	UNID	SOLIDOR	120	R\$ 3,95	R\$ 474,00
172	Tubo latex nº 200 (metro)	M	"Látex BR "	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
173	Vaselina liquida 1000ml	L	RIOQUIMICA	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
174	Vaselina solida 500g	UNID	RIOQUIMICA	100	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
						R\$ 605.599,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover

WEMMISS
ON ALVES
DOS
SANTOS:06
415291475

Assinado de
forma digital por
WEMMISSON
ALVES DOS
SANTOS:0641529
1475
Dados: 2022.04.19
08:39:38 -03'00'

Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro – Frei Miguelinho – Cep: 55.780-000
CNPJ: 11.361.854/0001-10 – Telefone: 81-3751-1107 – e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com



as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

2. DAS PENALIDADES

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto



nº 7.892/2013).

2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE, 11 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72
Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34
Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 35.937.997/0001-95
Fornecedor registrado

WEMMISSON ALVES DOS SANTOS:06415291475
15291475
Assinado de forma digital por WEMMISSON ALVES DOS SANTOS:06415291475
Dados: 2022.04.19 08:40:11 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de abril dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a intervenção do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **LIDER MED LTDA**, CNPJ nº 41.516.065/0001-71, com sede na Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 177, bairro Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP.: 55.293-340, neste ato representada por **ERIKA PATRICIA RIBEIRO SOARES FARIAS**, CPF nº 908.921.784-34, RG nº 4.831.7704 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022**, publicada no dia 22 de fevereiro de 2022, **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 1-3, 7-8, 10, 13-14, 21, 27-30, 32-34, 37, 42, 44, 46-47, 52-53, 55, 58-59, 62, 66-68, 72-73, 78, 80, 95, 97-102, 113, 119, 122, 134, 147, 154-156, 170-171, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
1	Abaixador de língua c/100 unds	PC	ESTILO	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
2	Absorvente Hospitalar Longo 28cm Comp. Largura Mínima 10cm	PC	MAXPLENA	80	R\$ 5,39	R\$ 431,20
3	Água Oxigenada (peróxido de hidrogênio) 10 Vol. 1 L	L	FARMAX	240	R\$ 4,09	R\$ 981,60
7	Agulha desc. 25x8,0 c/100 und	CX	SR	500	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
8	Agulha desc. 40x12 C/ 100 und	CX	SR	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
10	Alcool em Gel 70% 1000mL	L	JALLES	1600	R\$ 7,32	R\$ 11.712,00
13	Atadura de crepon 10cm 9 fios c/12 und	PC	LUDAN INDUSTRIA	3500	R\$ 3,34	R\$ 11.690,00
14	Atadura de crepon 12cm 9 fios c/12 und	PC	LUDAN INDUSTRIA	3500	R\$ 3,43	R\$ 12.005,00
21	Borracha Latex 204 Silicone PC 2m	UNID	FRONTINENSE	800	R\$ 11,09	R\$ 8.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efc-e-ite-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

27	Cat gut cromado 5-0 c/ag c/24	CX	SHALON	50	R\$ 100,83	R\$ 5.041,50
28	Cat gut simples 2-0 c/ag c/24	CX	SHALON	50	R\$ 100,83	R\$ 5.041,50
29	Cat gut simples 3-0 c/ag c/24	CX	SHALON	50	R\$ 98,31	R\$ 4.915,50
30	Cat gut simples 4-0 c/ag c/24	CX	SHALON	50	R\$ 90,91	R\$ 4.545,50
32	Cateter intrev. N.14	UNID	TOP MED	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
33	Cateter intrev. N.16	UNID	TOP MED	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
34	Cateter intrev. N.18	UNID	TOP MED	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
37	Cateter intrev. N.24	UNID	TOP MED	10000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
42	Coletor perfuro cortante p/13 lts	UNID	DESCARBOX	2500	R\$ 6,04	R\$ 15.100,00
44	Coletor universal 80mL	UNID	CRAL	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
46	Compressa de Gaze 7,5x7,5 c/10 11 f/est	PC	DESCARPACK	200000	R\$ 0,40	R\$ 80.000,00
47	Compressa de Gaze cirúrgica - campo operatório 45 x 50cm	PC	BIOTEXTIL	500	R\$ 40,39	R\$ 20.195,00
52	Equipo macro gotas c/injetor lateral	UNID	TKL	12000	R\$ 1,12	R\$ 13.440,00
53	Equipo micro gotas	UNID	TKL	5000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
55	Esparadrapo impermeável 10x4,5	UNID	CREMER S/A	2400	R\$ 6,74	R\$ 16.176,00
58	Especulo vaginal tam M	UNID	LABOR	5000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
59	Especulo vaginal tam P	UNID	LABOR	5000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
62	Fita para autoclave 19mm x 30m	UNID	CREMER S/A	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
66	Fralda Adulta M	UNID	MASTERCARE	5000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
67	Fralda Adulta G	UNID	MASTERCARE	6000	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
68	Fralda Infantil M	UNID	TRELOSO	6000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
72	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, COR TRANSPARENTE CAPACIDADE 500ML	UNID	J. PROLAB	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
73	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, COR TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML	UNID	J. PROLAB	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
78	Kit Papanicolau Tam. P. Contendo: Lâmina, Espátula de Ayres e Escolva Endocervical	UNID	CRAL	8000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00
80	Kit Papanicolau Tam. G. Contendo: Lâmina, Espátula de Ayres e Escolva Endocervical	UNID	CRAL	5000	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00
95	Mascara N.95	UNID	KSN	10000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
97	Mononylon 0 c/ag c/24	CX	SHALON FIOS	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
98	Mononylon 2-0 c/ag c/24	CX	SHALON FIOS	100	R\$ 34,98	R\$ 3.498,00
99	Mononylon 3-0 c/ag c/24	CX	SHALON FIOS	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
100	Mononylon 4-0 c/ag c/24	CX	SHALON FIOS	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
101	Mononylon 5-0 c/ag c/24	CX	SHALON FIOS	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
102	Mononylon 6-0 c/ag c/24	CX	SHALON FIOS	100	R\$ 33,63	R\$ 3.363,00
113	Scalp n. 19 und	UNID	TOP MED	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
119	Seringa desc 3ml c/agulha 25x7	UNID	SR	50000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
122	Seringa desc 20ml c/agulha 25x7	UNID	SR	50000	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
134	Sonda naso longa n.14	UNID	MEDSONDA	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
147	Tenciometro analógico, aneroide, infantil, braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Com estetoscópio.	UNID	ACCUMED	10	R\$ 58,12	R\$ 581,20
154	Tubo endotraqueal c/balao nº. 2,0	UNID	MEDIX	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
155	Tubo endotraqueal c/balao nº. 2,5	UNID	MEDIX	90	R\$ 4,48	R\$ 403,20
156	Tubo endotraqueal c/balao nº. 3,0	UNID	MEDIX	120	R\$ 4,16	R\$ 499,20
170	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 6,0	UNID	MEDIX	120	R\$ 3,97	R\$ 476,40
171	Tubo endotraqueal Sem Balão nº. 6,5	UNID	MEDIX	120	R\$ 3,97	R\$ 476,40
					R\$ 379.076,20	



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

2. DAS PENALIDADES

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE, 11 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72
Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34
Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LIDER MED
LTDA:41516065000171

Assinado de forma digital por LIDER
MED LTDA:41516065000171
Dados: 2022.04.18 17:02:42 -03'00'

LIDER MED LTDA
CNPJ nº 41.516.065/0001-71
Fornecedor registrado



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3534671-ec32-4a5a-b6c8-155d7-c896f41



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de abril dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy nº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Loliola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a intervenção do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos nº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.400-260, neste ato representada por **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, CPF nº 108.988.944-50, RG nº 8980167 SDS/PE, residente a Rua Bruno Veloso, nº 490, apto. 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-280, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022**, publicada no dia 22 de fevereiro de 2022, **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 61, 63 e 64, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
61	Éter Etilico 35% 1L	UNID	VICPHARMA	50	R\$ 32,65	R\$ 1.632,50
63	Fita on call plus c/ 50 und	CX	ACON	1000	R\$ 21,45	R\$ 21.450,00
64	Fixador citologico 100ml	FR	CRAL	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
						R\$ 23.847,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



2. DAS PENALIDADES

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE, 11 de abril de 2022.

José Luiz de Moura
JOSÉ LUIZ DE MOURA Moura CPF: 225.185.174-72
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Adriana Alves Assunção Barbosa
CPF: 545.777.724-34

Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA 12678894432
Data: 2022.04.11 06:07:31 -03'02'

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 06.132.785/0001-32
Fornecedor registrado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de abril dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy nº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos nº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ nº 43.564.904/0001-52, com sede na Avenida Ceramista Luiz José Mendes Gonçalves, nº 108, bairro Nossa Senhora da Graças, Gravatá/PE, CEP.: 55.641-804, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, CPF nº 701.455.814-54, RG nº 9.367.328 SDS/PE, residente Rua Vitor Bernardino de Lucena, nº 101, andar A, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.641-570, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022**, publicada no dia 22 de fevereiro de 2022, **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 77 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
77	Glicosímetro digital (On call plus)	UNID	Socinter / 80011990003	150	R\$ 28,70	R\$ 4.305,00
						R\$ 4.305,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

LUIZ FERNANDO
DA
SILVA:70145581454

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2022.04.18 17:04:17
-03'00'



- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

2. DAS PENALIDADES

LUIZ FERNANDO DA
SILVA:7014558145
4
Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2022.04.18
17:04:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Acesse em: <https://eicr.ce-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3534671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE, 11 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72
Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34
Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ nº 43.564.904/0001-52
Fornecedor registrado

LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
Dados: 2022.04.18 17:04:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: [https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41](https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código%20do%20documento%3A3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de abril dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy nº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos nº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 34.813.172/0001-04, com sede na Rua José Bonifácio, nº 495, bairro Centro, Mundo Novo/MS, CEP.: 79.980-000, neste ato representada por **ADILSON FERNANDO RODRIGUES**, CPF nº 050.186.599-39, RG nº 35.444.8821 SSP/SP, residente Rua Francisco Jambers, nº 178, Centro, Santa Fé/PR, CEP: 86.770-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022**, publicada no dia 22 de fevereiro de 2022, **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 96 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
96	Mascara tripla com elastico CX c/ 50	CX	NAYR	8000	R\$ 10,30	R\$ 82.400,00
						R\$ 82.400,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA



- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

2. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
SECRETARIA DE SAÚDE
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3534c671-ec32-4a5a-b6c8-155d7c896f41

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE, 11 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72
Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34
Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

ADILSON FERNANDO RODRIGUES 0501855993
Assinado de forma digital por ADILSON FERNANDO RODRIGUES 0501855993
Data: 2022.04.18 17:34:45 -03'00'

A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 34.813.172/0001-04
Fornecedor registrado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de abril dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Loida, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, terreo, bairro Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, CEP.: 58.900-000, neste ato representada por **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, CPF nº 959.145.283-72, RG nº 99029168294 SSP/CE, residente Rua Vinte e Um de Julho, nº 1091, Pimenta, Crato/CE, CEP: 63.105-100, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022**, publicada no dia 22 de fevereiro de 2022, **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 76 e 145 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
76	Gel de Contato para Ultrassonografia 1 L	L	FORTSAN	600	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
145	Sonda uretral nº 18	UNID	SOLIDOR	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
						R\$ 3.870,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

PAULO JOSE MAIA Assinado de forma digital
ESMERALDO por PAULO JOSE MAIA
SOBREIRA.0921021 ESMERALDO
9000190 SOBREIRA.09210219000190
Data: 2022.04.18 17:17:56
+03'00'



- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

2. DAS PENALIDADES

PAULO JOSE
MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:092102
19000190
Assinado de forma digital por PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2022.04.18 17:38:12 -03'00'



2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantia o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE, 11 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72
Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34
Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ nº 09.210.219/0001-90
Fornecedor registrado

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA:09210219000190
Assinado de forma digital por PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2022.04.18 17:38:24 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de abril dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Lioila, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, CNPJ nº 39.707.683/0001-57, com sede na Rua Asa-Branca, nº 56, bairro Waldemar Hauer, Londrina/PR, CEP.: 86.030-470, neste ato representada por **GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO**, CPF nº 009.748.109-24, RG nº 9625962-0 SESP/PR, residente na Rua Paranaguá, nº 840, apto. 1202, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.020-030, e, **THYAGO SPAINI LOPES**, CPF nº 051.227.119-41, RG nº 12622217-3 SESP/PR, residente na Allan Kardec, nº 142, Califórnia, Londrina/PR, CEP: 86.040-190, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022**, publicada no dia 22 de fevereiro de 2022, **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 87 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
87	Luva esteril n. 8,0	PAR	NEW HAND	4000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
						R\$ 5.560,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



2. DAS PENALIDADES

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE, 11 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72
Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34
Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ nº 39.707.683/0001-57
Fornecedor registrado

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
H:39707683000157
Assinado de forma digital por GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
H:39707683000157
Dados: 2022.04.19 08:54:59 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de abril dias de dois mil e vinte e dois, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.811.409/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola, nº 70, Apart. Nº 2003-A – Casa Amarela – Recife-PE, CEP: 52.051-340; RG sob nº 1877334 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 225.185.174-72 com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, e a Empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, CNPJ nº **07.946.534/0001-54**, com sede na Rua Nicarágua, nº 112, 1º andar, bairro Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-190, neste ato representada por **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, CPF nº 075.620.004-09, RG nº 8.472.468 SDS/PE, residente na Rua Joaquim Amaral Cardozo, nº 122, apto. 601, bloco A, Rosarinho, Recife/PE, CEP: 52.041-270, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022**, publicada no dia 22 de fevereiro de 2022, **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos, bem como, especificado(s) no(s) item(ns) 74, 93 e 94 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
74	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNID	BIOBASE	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
93	Mascara p/ nebulizacao adulto (kit completo)	UNID	PROTEC	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
94	Mascara p/ nebulizacao infantil (kit completo)	UNID	PROTEC	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
						R\$ 14.930,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

RAFAEL TAVARES SAMPAIO
O:0756200409
000409
Digitally signed by RAFAEL TAVARES SAMPAIO:0756200409
Date: 2022.04.19 07:19:45 -03'00'



4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562
000409

Digitally signed by RAFAEL
TAVARES
SAMPAIO:07562000409
Date: 2022.04.19 07:20:04
+03'00'



2. DAS PENALIDADES

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- a) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

2.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

2.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE, 11 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo
Municipal de Saúde

José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72
Assinado de forma digital por José Luiz de Moura CPF: 225.185.174-72

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409
Digitally signed by RAFAEL TAVARES SAMPAIO:07562000409
Date: 2022.04.19 07:20:25 -03'00'

Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34
Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34

MT COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ nº 07.946.534/0001-54
Fornecedor registrado